



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:35 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
2. VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALBINO REIS PAULO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2016.
3. REQ. N. 126/16, DATADO DE 22/07/2016 – PC N.º 37/16, DATADO DE 29/01/2016 – MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA.
4. REQ. N. 1400/16, DATADO DE 18/08/2016 – PC N.º 211/16, DATADO DE 03/06/2016 – ANTÓNIO MIGUEL COELHO
5. REQ. N. 930/16, DATADO DE 06/06/2016 – PC N.º 418/15, DATADO DE 09/11/2015 – JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO
6. REQ. N. 1345/16, DATADO DE 08/08/2016 – PC N.º 71/16, DATADO DE 04/03/2016 – LEONEL DE OLIVEIRA VIEIRA

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

7. REQ. N. 749/16, DATADO DE 10/05/2016 – PC N.º 180/15, DATADO DE 02/06/2015 – PAULO JORGE VIEIRA DE SOUSA E SANDRINA ALICE CARREIRA FERREIRA DE SOUSA
8. REQ. N. 1169/16, DATADO DE 11/07/2016 – PC N.º 32/15, DATADO DE 02/02/2016 – VANGEST - ENGENHARIA FINANCEIRA E GESTÃO, S.A.
9. REQ. N. 1364/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 379/15, DATADO DE 14/10/2015 – AUGUSTO BATISTA DIAS e MARIA HORTENSE PEREIRA SAPATEIRO BATISTA DIAS
10. REQ. N. 1151/16, DATADO DE 07/07/2016 – PC N.º 268/16, DATADO DE 07/07/2016 – CEPESA PORTUGUESA PETROLEOS, SA
11. REQ. N. 1198/16, DATADO DE 14/07/2016 – PC N.º 134/16, DATADO DE 15/04/2016 – ANTÓNIO JOAQUIM ANDRADE SANTOS
12. REQ. N. 1521/16, DATADO DE 21/07/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO
13. REQ. N. 1511/16, DATADO DE 05/09/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO
14. REQ. N. 1495/16, DATADO DE 01/09/2016 – PC N.º 343/06, DATADO DE 22/05/20016 – URBIFIX – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.
15. REQ. N. 1446/16, DATADO DE 24/08/2016 – PC N.º 346/16, DATADO DE 24/08/2016 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
16. REQ. N.1452/16, DATADO DE 25/08/2016 – PC N.º 347/16, DATADO DE 25/08/2016 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
17. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
18. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES
19. ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ROSI PUB” – S. PEDRO DE MOEL – EXPLORADOR: MANUEL LEMOS DO NASCIMENTO – VIOLAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DO CRITÉRIO DE INCOMODIDADE NO PERÍODO NOTURNO – DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 23-06-2016 – POSIÇÃO DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

20. "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA VIEIRA DE LEIRIA/ PRAIA DA VIEIRA" – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 (DISU) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.
21. "PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS" – CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2016 (DISU) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.
22. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 50, SITA NA RUA BAIRRO DO CAMARNAL, LUGAR DE CAMARNAL, A FAVOR DE ZÉLIA LAVOS RIGUEIRA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR DO CONTRATO.
23. REVISÃO DA RENDA SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO REFERENTE À HABITAÇÃO TRANSMITIDA, POR MORTE DO TITULAR, A FAVOR DE ZÉLIA LAVOS RIGUEIRA, SITA NA RUA BAIRRO DO CAMARNAL, CAMARNAL.
24. REVISÃO DA RENDA SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, REFERENTE À FRAÇÃO SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 1, R/C DTO., CUJO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO É VÍTOR MANUEL LOURAÇO RAIMUNDO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E DOS RESPECTIVOS RENDIMENTOS
25. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA: ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS NA ÁREA SOCIAL - CASA DO PESSOAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE.
26. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016 NA CASA DA CULTURA TEATRO STEPHENS.
27. 18.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016
28. LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2016 A COBRAR NO ANO DE 2017
29. PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL APRESENTADA PELOS VEREADORES DA CDU
30. SISTEMA DE INDICADORES DE GESTÃO MUNICIPAL
31. REPOSIÇÃO DOS EMAILS INSTITUCIONAIS DOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO
32. GESTÃO DA CORRESPONDÊNCIA MUNICIPAL

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

33. RESUMO DE TESOURARIA



1 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

Inscreveram-se os seguintes munícipes:

1 - **Sr. Eduardo Fernando Santos Barros**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 30, Vieira de Leiria, que se inscreveu para falar sobre as obras que estão a decorrer no troço que vai de Vieira de Leiria para a Praia da Vieira.

O munícipe não esteve presente.

2 – **Sr. Dr. Francisco José Almeida Gomes**, residente na Rua de Leiria, 112, Marinha Grande, Administrador do grupo hoteleiro Hotéis Cristal, que se inscreveu para falar sobre o funcionamento do parque aquático Mariparque, em Vieira de Leiria.

Referiu que antes da reunião entregou uma carta ao Sr. Presidente, e que agora irá entregar uma cópia da mesma a cada um dos Srs. Vereadores.

A 1.ª questão já é pública: taxas de água e saneamento do Mariparque. Sabe que há boa vontade da Câmara para resolver a questão, mas o preço ainda é muito exagerado. Pede que o parque pague a água ao mesmo preço do comum do cidadão. Só este mês o parque gastou 15.000 m3 de água. Não pretende fazer chantagem, mas não queria ter que fechar o parque, porque não pode estar a gastar 50.000 euros de água por época balnear.

A 2.ª questão – o parque aquático tem 20 anos sem ter sido modernizado nesses anos, pelo que pretendem fazer novos investimentos neste inverno para o próximo verão. Querem ser uma alavanca para trazer mais turistas para o concelho da Marinha Grande, estão disponíveis para investir, mas querem a ajuda da Câmara para alavancar este investimento. Lembrou que o seu grupo hoteleiro é aquele que mais investiu na Marinha Grande. São o elo que cria riqueza e postos de trabalho.

Sobre o projeto entregue na Câmara há cerca de 3 anos, pede que seja resolvida a solicitação que fez à Câmara para emitir um ofício para legalizar um furo junto do Ministério da Economia. Foi recusado por duas vezes e chegou-se à situação atual de consumo de 15.000 euros por mês. Sem se resolver esta questão não investirá mais neste

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

País. Deu como exemplo o Aquashow, que tem furos legalizados e não consome água da Câmara.

3 – Sr. Ambrósio Mourato Sousa, residente na Rua Mestre José da Silva Roque, n.º 31, Picassinos, Marinha Grande, que se inscreveu para expor um assunto relacionado com o barulho proveniente de uma oficina de moldes situada junto da sua habitação.

O munícipe não esteve presente.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte ao Dr. Almeida Gomes, do Mariparque:

“O problema da não taxação do saneamento das águas das piscinas está em vias de resolução.

A outra questão passa pela alteração do regulamento. A legalização de furos de captação obedece a legislação e não poderá haver rede de águas públicas a menos de 200 metros.

O ofício vai dar entrada e irá ser respondido, depois de analisado legalmente.

Nada nos move contra o parque, é um empreendimento que é acarinhado pela Câmara, não só o parque como todo o complexo dos Hotéis Cristal.”



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

⇒ *“Há muita razão na intervenção do Dr. Almeida Gomes, tendo em conta o impacto que o Mariparque tem no concelho e na Praia da Vieira.*

É uma situação que tem que merecer um acarinamento particular da parte da Câmara. Tem que haver diálogo para o resolver.

Sobre a 1.ª questão – taxas – a revisão em baixa dos preços da água já constava do acordo do PS com a CDU. O acordo não acabou só pelos centros escolares, e esta era uma das questões que não foi cumprida. Estamos disponíveis para resolver este problema do preço da água, mas também há a questão da legalização do furo, cuja resolução poderá não ser só aquela que o Sr. Presidente referiu, dos 200 metros. Também me parece que o Dr. Almeida Gomes estará disponível para aquisição dos equipamentos para tratar a água. Estes investidores são motores da economia local que têm que ser acarinhados. Estou disponível para dar a minha pequena contribuição.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

⇒ Outras questões:

- *Publicidade e divulgação do jogo feminino realizado na Marinha Grande – alguém se esqueceu de fazer a divulgação? Só soube quando a Vereadora me convidou. Deve ser chamada a atenção de quem se esqueceu de fazer esta divulgação.*
- *Fiquei surpreendido com a declaração política do Presidente de não se candidatar. É a sua opinião e tem que ser respeitada. A CMMG, para o PS, está no top 10 das grandes preocupações das Câmaras Municipais no País. Independentemente da decisão do Presidente, é preocupante a situação que se vive na Marinha Grande, em que há uma oposição forte, mas sem que haja aqui ataques pessoais. A razão tem que funcionar em muitas situações e sobrepor-se a outras questões.*

⇒ Perguntas:

- *Situação do PDM – como está? Nunca mais houve nenhuma informação.*
- *Imprensa – continuo a surpreender-me com a posição da imprensa local sobre o que acontece politicamente na Marinha Grande. A Vereadora dá a sua opinião, e os Vereadores da oposição nunca são ouvidos. É a força das primeiras páginas. A teoria da vitimização do PS que temos denunciado encontra-se bem plasmada no artigo de opinião do Dr. João Paulo Pedrosa no Jornal da Marinha desta semana. Que ninguém se faça de vítima porque a oposição não está a impedir que se façam as coisas, quer é que se façam e bem feitas.”*

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *“Perdi algumas reuniões por estar de férias, mas não me alheei sobre a situação vivida na autarquia. Sinto algum pesar pela intervenção do Dr. Almeida Gomes, porque pensava que ele vinha aqui dizer e agradecer que o Gabinete Jurídico já estava a tratar da alteração ao regulamento. É com muito pesar que vejo aqui este investidor no setor do turismo a pedir a resolução do seu problema. Enquanto Vereadora com o pelouro do turismo sempre me bati pelo setor, mas nunca vi interesse do PS em prosseguir, contrariamente aquilo que o Sr. Presidente aqui disse agora. Há 2 meses que dizem que estão a tratar e a ver, mas não se vê nada. Ou o Sr. Presidente agarra este assunto e dá instruções ao Gabinete Jurídico ou então daqui a 15 dias temos aqui o Dr. Almeida Gomes novamente. De referir também que eu, enquanto Vereadora do turismo, nunca tive conhecimento do projeto “Cristal Fun Indoor Aquatic Park”, nunca estive em qualquer reunião nem sabia deste problema. É um assunto que já devia estar tratado, quando se sabe que há municípios que tratam estes assuntos com pinças, porque todos sabemos que o setor do turismo é um setor importantíssimo, tanto mais que a nossa região tem condições ótimas, o ICNF está disponível, é preciso é definir estratégias e sentar à mesa para discutir as questões com as entidades.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

*Lamento que este assunto esteja novamente em cima da mesa, com o empresário a pedir "batatinhas", quando este setor do turismo é importantíssimo.
Lanço o repto para que o Sr. Presidente faça um e-mail ao Gabinete Jurídico para que estudem este assunto, com vista à alteração do regulamento. Se for preciso que se faça uma reunião extraordinária.*

- ⇒ *PDM - Embora o Vereador Vítor já tenha colocado esta questão, gostava também de saber o ponto de situação.*
- ⇒ *Agradeço o convite da Sr.ª Vereadora para assistir ao jogo, que não pude aceitar porque foi feito no próprio dia e não tinha ouvido falar deste jogo.*
- ⇒ *PEM – está suspenso? O que se fez? Acho que se andou um bocadinho a brincar com as pessoas, que fizeram propostas, disponibilizaram-se para reuniões, e agora o que é que se lhes diz? Obrigado, foi só para passar tempo. Tem que se dar alguma justificação às pessoas senão é o desacreditar total de qualquer ação que a Câmara venha a desenvolver. É uma vergonha, e tal como previ na apresentação, a montanha pariu um rato. Os munícipes que participaram devem ter uma palavra, até nos jornais, já que agora se gasta tanto dinheiro em publicidade.*
- ⇒ *Daqui a 15 dias irei trazer o assunto sobre o balanço da época balnear.*
- ⇒ *Requerimento – requeiro ao Sr. Presidente informação por escrito, a enviar via e-mail, com os valores adjudicados e executados em publicidade em jornais, de setembro de 2015 até setembro de 2016.*

O Sr. Vereador António Santos cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *"Quero dizer qual é a minha postura ao longo destes anos.
Desde 2009 que a minha bandeira é a Marinha Grande e as suas gentes.
Estou aqui como independente do PSD.
Quero uma Câmara desmaterializada, que faça parte da solução e não dos problemas.
Quero ver os problemas dos cidadãos e das empresas resolvidos.
Quero fazer parte da solução do problema do Dr. Almeida Gomes, dentro da legalidade, porque temos que apostar no turismo.*
- ⇒ *A semana passada, na reunião do dia 18 de agosto, foi votada por unanimidade da oposição a retirada de poderes ao Presidente. Se a Câmara já está lenta ainda fica mais lenta. Não fez sentido, porque não há suspeitas de ilícitos nem de desvios de verbas. Se cá estivesse votava contra. Sou pela Marinha Grande e pelas suas gentes, venha a ideia de onde vier.*
- ⇒ *Um município pediu-me que alertasse para a sinalética que está feita à saída para S. Pedro e para a Vieira. As placas estão sujas de musgo e precisam de ser limpas.*
- ⇒ *Rua da Auto-Sampaio – um cidadão disse-me que a Junta estava para fazer a estrada e a Câmara não autorizou porque não era uma estrada pública. Mas não é assim, é pública, porque se a Câmara obrigou a recuar o muro é porque não é privada.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

⇒ *A Câmara Municipal da Covilhã tomou a decisão de fixar as taxas de IMI em triplo para os prédios abandonados. A CMMG tem que tomar uma decisão semelhante para os proprietários que não zelam pelos prédios.*”(Deu como exemplo um prédio degradado em S. Pedro de Moel).

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *“Dr. Almeida Gomes – já cá veio à reunião pelo menos uma mão cheia de vezes. É um assunto de que se fala há muito tempo: o que queremos para o turismo? Até se pode não querer nada, mas é uma visão estratégica que tem que ser tomada. Tem que se saber o que queremos. Se aqui o problema se vai arrastando ao longo dos anos, para as pessoas que estão no terreno é o dia-a-dia. O parque daqui a uma semana está fechado e o problema está resolvido. Temos que tomar decisões, mas temos que ser rápidos. Se têm que dizer não que se diga, que o empresário toma o seu rumo. Temos que lhe dizer o que queremos dele. Pede-se celeridade na decisão.*
- ⇒ *Felicito os árbitros de andebol marinhenses Eurico Nicolau e Ivan Caçador, por terem sido galardoados pela Federação de Andebol de Portugal com o título de melhor dupla de árbitros do campeonato nacional de andebol. Os dois juizes da Marinha Grande já tinham conquistado o prémio nas quatro primeiras edições do evento.*
- ⇒ *Há praticamente quatro meses, mais precisamente a 12 de maio, fiz um requerimento solicitando a lista de devedores de água a quem não foram cobradas as dívidas nos últimos seis meses, cujo valor perfazia € 475.175,00 (cfr. relatório de Auditoria que acompanha as contas do Município). Tendo em conta que este valor foi referenciado pelo revisor das contas (cfr. Relatório de Auditoria), depreendo que o trabalho do levantamento dos devedores está realizado. Face ao exposto, qual a razão pela qual a documentação solicitada, até ao momento, ainda não me foi disponibilizada? Nesta reunião, reitero o pedido. Caso o mesmo não me seja satisfeito no prazo de 10 dias vejo-me obrigado a tomar as diligências que considero mais ajustadas face à aparente sonegação desta informação.*
- ⇒ *Tenho inúmeras vezes repetido que o Sr. Presidente e os seus colaboradores de confiança política, não têm estratégia nem visão para gerir os destinos duma cidade como a Marinha Grande. Não percebem o tesouro que têm nas mãos, nem conhecem o ADN dos munícipes e das empresas. Preocupam-se com problemas básicos, que deviam estar resolvidos há muitos anos, como seja manter as estradas em boas condições, o saneamento básico ou o apoio às atividades sociais, culturais e desportivas, esquecendo-se de criar medidas que favoreçam a criação de riqueza e desenvolvimento social. Não encontramos soluções para as saídas da Zona Industrial, desprezando as suas ruas e a iluminação; não infraestruturamos o terreno para alargamento da Zona Industrial.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Nestas circunstâncias as empresas tendem a fugir da Marinha Grande, sentindo-se abandonadas e sem condições para a sua atividade e os seus trabalhadores. Na semana passada lemos que mais uma empresa que está na Zona Industrial se vai mudar para um concelho vizinho. À pergunta do jornalista "Por que razão querem sair da Marinha Grande?", a resposta não podia ser mais contundente: "Vamos sair porque na Marinha Grande não nos foram dadas condições para nos implantarmos. Não há espaço na Zona Industrial de Casal da Lebre e, o pouco espaço livre que resta é alvo de especulação imobiliária. Diz-se que a Zona Industrial irá ser ampliada, que terá mais lotes, mas já esperamos muito tempo. Precisamos de espaço e não temos. Teríamos possivelmente possibilidade de crescer mais um pouco no nosso edifício mais recente, mas isso seria apenas adiar a solução do problema."

É preciso alterar este estado de coisas e mudar o paradigma desta Câmara. É necessário ir muito mais além do que um plano de "apoio ao investimento industrial", que neste momento nem existe.

⇒ *Mas não são apenas as empresas que demonstram insatisfação. Os cidadãos revelam a mesma ansiedade e não se fixam na terra, vêm cá trabalhar, mas residem e fazem a vida social nos concelhos vizinhos. Dar livros a todos os meninos do 1.º ciclo ou incentivos à natalidade não são razões suficientes para os munícipes quererem aqui viver. Lemos a semana passada num jornal local que "Seis anos de incentivos não travaram queda da natalidade". Ou seja, no início deste século tínhamos uma taxa bruta de natalidade de 11 (quer dizer 11 nascimentos por cada mil habitantes) e, em 2010, apesar de ter baixado de 9,9 contra 9,6 nacional, ainda era superior à média nacional. Agora temos uma taxa de 7,2, sendo ultrapassados pelos concelhos vizinhos: Porto de Mós (8), Leiria (8,1) e Batalha (8,2). Concluía a notícia que "a estatística parece confirmar que serão residuais os efeitos do incentivo no número de nascimentos."*

É por isso que proponho, há muito tempo, que algumas destas verbas gastas, devam abranger aqueles que efetivamente precisam.

⇒ *Os marinhenses merecem mais e querem ver resolvidos os problemas de que efetivamente depende o seu futuro. Se sentirem que a empresa onde trabalham vai ficar cá muitos anos, que têm creches onde deixar os filhos, que as escolas têm condições para os ajudar a educar, que têm espaços para desfrutar a vida em ambientes de desporto e lazer, que têm uma boa prestação de serviços de saúde, vão querer viver na Marinha Grande e ter mais filhos.*

Foi por isso que apresentei uma proposta à revisão orçamental que se enquadra na solução para uma cidade próspera e desenvolvida, que garanta um futuro para as empresas e uma melhor qualidade de vida para os munícipes."

O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

⇒ *"Mariparque – gabo a paciência dos munícipes para nos aturarem, porque somos uns "empatas". A situação do Mariparque anda aqui há 3 anos mas estamos na*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

mesma! Agora vamos dar um rebuçado e dizer que ao longo dos anos cobrámos saneamento ao Mariparque, coisa que não teve. Não estamos a ajudar nada, estamos é a repor uma situação.

O Dr. Almeida Gomes diz que a Câmara tem que ajudar. Não, a Câmara não tem que ajudar, tem é que estimular os seus agentes de desenvolvimento a crescer, para gerarem prosperidade no concelho. A Câmara não pode ser passiva, reativa, para depois tentar ajudar.

É o que está a acontecer com as piscinas de S. Pedro.

São investimentos que são âncoras de desenvolvimento que suportam todos os outros empreendimentos.

O Mariparque per si não poderá ser rentável, tem que se investir, não pode estar 20 anos sem modernização, e por isso tem que haver investimento. Este empresário sabe que tem que investir. Dar-lhe esta benesse é pouco e não resolve nada. Deve-se criar um protocolo de desenvolvimento com o empresário. O executivo com pelouros tem mais 15 dias para apresentar uma proposta, senão apresentá-la-á o + Concelho. Convido todos os Vereadores para fazer uma proposta conjunta, senão o + Concelho apresentará a proposta.

⇒ *Sobre o deliberado em 18/08/2016 (Gestão da Informação Digital da Câmara) ainda não vi nada, pelo que o executivo permanente tem mais 15 dias para executar essa deliberação.*

⇒ *PEM – mataram-no, mas quero recusar que ele morreu. Todas as acções desenvolvidas no PEM serão aqui votadas. Se o executivo permanente não as apresentar o + Concelho apresentá-las-á. A Câmara tem dinheiro e condições para implementar as propostas do PEM. Ninguém se sentirá defraudado com o tempo que despendeu.*

⇒ *Hoje, no final desta reunião, vai acontecer algo de novo e histórico. Pela primeira vez o executivo vai-se reunir informalmente para refletir sobre as infraestruturas escolares para as pré-primárias e 1.º ciclo, vulgo centros escolares. Cada um de nós vai refletir sobre este tema.*

O + Concelho tem opinião e o Carlos Logrado também tem a sua opinião.

Daqui sairá o rumo para o concelho para este caso."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte às questões referentes aos seus pelouros:

⇒ *"Dr. Almeida Gomes – os Vereadores do PS têm todo o interesse em que o turismo da Marinha Grande tenha as melhores condições e a maior projecção. Temos tido reuniões para planear o concelho. Estamos empenhados em resolver da melhor forma as questões do Mariparque, porque a Câmara está interessada no empreendimento turístico para o concelho.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- ⇒ *Jogo no Estádio Municipal – só tivemos os convites nesse dia. Há coisas que falham nos serviços e a divulgação não foi devidamente comunicada ao nosso Gabinete de Comunicação, e daí que se deveria ter feito outra divulgação.*
- ⇒ *Aproveito para informar que se vai realizar no nosso Estádio um jogo de futebol sub-19, entre Portugal e a Itália, no mês de outubro. Depois confirmarei o dia.*
- ⇒ *Continuo a considerar que a reunião de Câmara é uma reunião de trabalho, mas passou a ser quase um comício, só que se vive em democracia e cada um tem direito à sua opinião.*
- Pode-se dizer que bem prega Frei Tomás, mas depois pôr em prática e executar é que é mais difícil Vereador Logrado. Gosto de trabalhar consigo, mas agora quando o Sr. diz que têm 15 dias, 1 mês, para por em prática aquilo que teve como plano de trabalho enquanto cá esteve, é razão para lhe perguntar o que esteve cá a fazer, que não pôs em prática. Não é com um sentido crítico que lhe digo isto, mas sim com um sentido reflexivo.*
- É importante ter tempo útil para discutir estas questões da Carta Educativa e dos Centros Escolares."*

O Sr. Vereador Carlos Logrado interrompeu, envolveu-se numa troca de palavras com a Sr.ª Vereadora e disse "Não parece, com o boicote."

A Sr.ª Vereadora prossegiu: "O boicote não é da nossa parte, mas da dificuldade em aprovar a revisão. O tempo perdido dar-nos-ia tempo para resolver as questões essenciais para o concelho. Vamos ver se em todas as decisões que temos que tomar hoje e de futuro estamos todos imbuídos deste espírito. Se gostamos tanto da nossa terra temos que nos entender, porque o que passa lá para fora é que não nos entendemos. É verdade que todos nós erramos mas vamos ver se os erros são cada vez menores, em prol do concelho."

O Sr. Vereador Vítor Pereira pediu para intervir.

O Sr. Presidente perguntou em que circunstâncias queria intervir, porque quer falar e dar por encerrado este período de antes da ordem do dia.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"Acho engraçado que os Vereadores intervenham de forma muitas vezes despudorada e ofensiva, porque quem não se sente ..., e por isso temos o direito de nos defender, só que depois vêm logo queixar-se. Onde está a democracia?"

O Sr. Presidente deu 1 minuto para o Sr. Vereador Vítor Pereira intervir.

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

"Despudorado quer dizer com falta de vergonha. A Vereadora faz um pouco de chantagem quando diz que os Vereadores não se entendem. Eu sempre fui uma pessoa que se quer entender e dialogar, tanto que fui uma das pessoas que mais

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

se empenhou no acordo com o PS. Se não se entendem é porque não se querem entender. O PS tem medo de não ganhar as eleições."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"Despudorado. As palavras manipulam-se, mas os factos não. O despudor: há 3 semanas propus que fosse retirada uma verba para viabilizar uma modificação que julgo que é a maior de sempre. Essa verba foi retirada. Pois que maior colaboração se pode dar?"

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que já esgotou o seu tempo e que não pode estar a manipular a reunião.

O Sr. Vereador Carlos Logrado lembrou que estava a intervir em defesa da honra e por isso tinha que ter tempo.

O Sr. Presidente recordou que tem de o fazer em 3 minutos, tal como está previsto no Regimento.

O Sr. Vereador Carlos Logrado prosseguiu dizendo:

"Pois essa mesma verba vem agora nesta modificação de hoje. Isso é que é um despudor, um desrespeito para com os seus pares."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse:

"Falar de democracia por virmos aqui fazer aquilo que o povo que me elegeu para fazer, é porque vocês não entenderam a democracia. O povo pediu que nos entendêssemos. Não tiveram maioria, mas vocês continuam a impor. Não compreendo como é que a Vereadora teve tanta falta de bom senso no que afirmou. Isto é a democracia. O Sr. Presidente não consegue liderar e por isso é que temos esta anarquia."

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho pediu também para intervir e disse o seguinte:

"A Vereadora Cidália convive muito mal com as críticas. Entende que ao impor as coisas temos que aceitar. Não é assim, e depois diz que não nos entendemos."

O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:

"A Vereadora Cidália não me ofendeu e entendi aquilo que ela quis dizer."

O Sr. Presidente respondeu o seguinte às questões colocadas:

⇒ Mariparque – já respondi. A minha sensibilidade para este empreendimento já vem desde o seu início, desde avenda do terreno, e cuja construção acompanhei desde sempre e a que sempre dei o meu apoio. Mas há regras

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

legais a cumprir e há a tutela de outras entidades, cujas decisões se sobrepõem às da Câmara.

- ⇒ *Sobre as palavras do Vereador Vítor – as declarações são minhas, pessoais e da minha vontade, e não têm que vir à Câmara. É a minha vontade.*
- ⇒ *À Sr.ª Vereadora Alexandra – Já pedi à Dr.ª Inês para vir aqui falar sobre o PDM.*
- ⇒ *A Sr.ª Vereadora deve estar esquecida sobre o Indoor Fun Park, porque no anterior mandato a Câmara teve até uma reunião extraordinária só com esse ponto. É mentira que a Sr.ª não saiba, pois julgo que esteve presente nessa reunião, assim como as diligências, e que são muitas, que a Câmara tem tomado sobre as piscinas de S. Pedro. Não venho para a praça pública divulgar-las, porque até poderão ser prejudiciais para o concelho.*
- ⇒ *O furo do Mariparque não pode ser activado para consumo humano, serve para rega, e como tem água da rede pública terá que a usar.*

O Dr. Almeida Gomes encontrava-se ainda presente na sala e referiu que a lei contempla exceções.

O Sr. Presidente prosseguiu:

- ⇒ *Respondendo ao Sr. Vereador António Santos – temos que estudar essa situação porque não pode haver intervenção no espaço público.*

Nesta altura o Sr. Presidente pediu à Dr.ª Inês Marrazes, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, para explicar a evolução da revisão do PDM.

A Dr.ª Inês Marrazes disse o seguinte:

“A partir de junho recebemos os pareceres das entidades, e iniciaram-se as reuniões sectoriais, para se ultrapassarem as situações problemáticas apontadas, com vista a chegar-se a acordo e fechar a 1.ª fase, e depois poder avançar para a 2.ª fase.

De cada reunião há uma ata, que documenta o acordo, e que vão sendo enviadas para a CCDRC, que assim vai dando por encerrados os pareceres emitidos por cada uma das entidades.

Houve entidades com situações difíceis, mas que vão sendo ultrapassadas nas reuniões sectoriais.

Ainda não se conseguiu marcar a reunião sectorial com o ICNF, para tentar ultrapassar as dificuldades que colocaram e que envolvem outras entidades.

Neste momento trabalha-se em duas frentes: no encerramento da 1.ª fase e no início dos trabalhos da 2.ª fase, que para mim, enquanto técnica, é a mais importante.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira questionou:

“Estamos atrasados ou não?”

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Dr.ª Inês Marrazes respondeu:

"Estamos atrasados cerca de um ano, a caminhar para o ano e meio. A 2.ª fase, a mais importante, é aquela em que se vai definir o modelo, e no nosso caso, tendo em conta o nosso território, não é possível avançar sem a definição do regime florestal pelo ICNF. Foi pedido em dezembro de 2014, responderam em fevereiro de 2015, com condicionalismos e nós respondemos em março de 2015. O PDM está parado por falta de resposta do ICNF, desde março de 2015."

O Sr. Presidente disse:

"A Câmara fez inúmeras insistências, designadamente com o Secretário de Estado. Finalmente ontem à tarde foi feita a reunião com os técnicos do ICNF. Sobre a limitação do domínio hídrico público em S. Pedro, que tem a ver com o investimento das piscinas, o processo está praticamente concluído, e a APA diz-nos que a portaria está pronta para ser assinada e publicada."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira pediu para falar.

O Sr. Presidente deu-lhe a palavra mas referiu que quer encerrar o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse:

"Como temos o exemplo de Leiria, de 18 anos para concluir o PDM, o nosso, de 2 anos, era muito optimista."

A Dr.ª Inês Marrazes referiu o seguinte:

"Sim, 2 anos era muito optimismo, mas era um optimismo que tínhamos que ter, e tentar que o processo não se arraste. Tendo uma resposta do ICNF, e se pudermos retomar os trabalhos em outubro, diria que em finais de 2017 estaríamos prontos para entrar em discussão pública no início de 2018. A 3.ª fase é de cerca de 3 meses, para consolidar os aspetos."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira perguntou:

"Não é descabido dizer 2019?"

A Dr.ª Inês Marrazes respondeu:

"Eu diria que não, que em 2019 já teremos o novo PDM em vigor."

O Sr. Presidente lembrou que foi este executivo que deu o pontapé de saída para a revisão do PDM, que deveria ter sido feita em 2005.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Compreendo os atrasos, mas há aqui uma variável que pode atrasar ainda mais o processo."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A 1.ª fase define as coisas, é de diagnóstico, na 2.ª fase define-se o modelo, e esta fase tem uma grande componente política, e já apareceram na imprensa alguns ecos que nos irão dividir. Tem uma parte técnica mas também tem uma decisão política. Ainda não entramos nesta fase porque não concluímos a 1.ª fase, mas já podíamos estar a trabalhar nesta reflexão. Mas não, essa não é a prática, e depois vem um modelo imposto. Não vem mal ao mundo, mas atrasa o processo, porque depois vem aqui e nós rejeitamos, e depois dizem que não nos entendemos. Não, temos é que fazer já esta reflexão. Pode ser já iniciada. É um repto que faço ao Sr. Presidente para que haja uma reflexão conjunta."

O Sr. Presidente respondeu e disse que já está prevista.

A Dr.ª Inês Marrazes recordou que foi feita aqui na reunião uma apresentação de elementos.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Isso não foi uma reflexão."

A Dr.ª Inês Marrazes concordou e disse:

"Sim, foi só uma apresentação para se iniciar essa reflexão, e até foi solicitado aos Srs. Vereadores o envio de elementos de cada um."

O Sr. Vereador Carlos Logrado questionou:

"O que está definido e qual o calendário das acções?"

A Dr.ª Inês Marrazes disse que aguarda indicações.

O Sr. Presidente disse que ainda não pode dar essas datas.

O Sr. Vereador Carlos Logrado frisou que todo o tempo que se passar é tempo perdido.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Sr. Presidente deu por concluído o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, que decorreu das 11:30 horas às 11:55 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALBINO REIS PAULO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2016.

VOTO PESAR

533 - *A Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a Presidência de Paulo Jorge Campos Vicente, nesta data, aprova por UNANIMIDADE um VOTO DE PESAR pelo falecimento de ALBINO REIS PAULO no dia 04 de Setembro de 2016.*

A Câmara Municipal presta a sua homenagem ao Cidadão e Munícipe que serviu a Causa Pública em diversos órgãos autárquicos, da Câmara e Assembleia Municipal à Junta e Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria, de onde era natural e residente.

A sua participação cívica e política honraram os valores da Democracia e da Liberdade que sempre defendeu!

A sua dedicação ao bem comum levou-o também a abraçar o Associativismo, tendo exercido diversos cargos em Órgãos Sociais de Colectividades e Associações, com destaque para o Comando dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.

A Câmara Municipal da Marinha Grande expressa assim o seu pesar pelo seu prematuro desaparecimento e endereça à sua Esposa, Filhos e restante Família as sentidas condolências.

A Câmara Municipal faz votos de que o testemunho e o exemplo de vida de ALBINO REIS PAULO possam suscitar noutros, sobretudo nos mais Jovens, o desejo de servirem a construção do bem comum nos mais diversos âmbitos da vida colectiva do concelho.

Marinha Grande, 08 de Setembro de 2016"

Este voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse que se associava a este voto de pesar, era amigo de Albino Reis Paulo, e cumprimentou a excelente atitude do Sr. Presidente por ter apresentado este voto de pesar.

Propôs ainda que a Câmara fizesse **um minuto de silêncio em memória de Albino Reis Paulo**, o que foi observado por todos os presentes.

3 - REQ. N. 126/16, DATADO DE 22/07/2016 – PC N.º 37/16, DATADO DE 29/01/2016 – MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

534 - Presente pedido com o registo n.º 1261/16, datado de 22/07/2016, relativo a pedido de licenciamento de alterações a realizar em obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob os n.ºs 824 e 1.118, inscrito, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 504 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 803, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 37/16, com data de entrada de 29/01/2016, apresentado por MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA, com o NIPC 509 826 024, com sede na Rua da Zona Industrial, n.º 3, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 33/16, foi emitido de a 17 de maio de 2016, válido até 16 de maio de 2018;

Presente informação técnica, datada de 05/09/2016, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura das ampliações solicitadas em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alterações a realizar em obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob os n.ºs 824 e 1.118, inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 504 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 803, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 37/16, com data de entrada de 29/01/2016, apresentado por MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA, com o NIPC 509 826 024, com sede na Rua da Zona Industrial, n.º 3, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 33/16, foi emitido de a 17 de maio de 2016, válido até 16 de maio de 2018, com o seguinte condicionalismo:

1.- Apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ. N. 1400/16, DATADO DE 18/08/2016 – PC N.º 211/16, DATADO DE 03/06/2016 – ANTÓNIO MIGUEL COELHO

535 - Presente requerimento n.º 1400/16, datado de 2016/08/18, constante do processo camarário n.º 211/16, subscrito por ANTÓNIO MIGUEL COELHO, com o NIF 110201361, residente na Rua Quinta da Areia, n.º 54, Casal de Anja, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação”, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 16962, e inscrito na matriz sob o artigo número 19236-P.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/08/29, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de *“Construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação”*, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 16962, e inscrito na matriz sob o artigo número 19236-P, com o número de processo 211/16, com data de entrada em 2016/06/03, apresentado por ANTÓNIO MIGUEL COELHO, com o NIF 110201361, residente na Rua Quinta da Areia, n.º 54, Casal de Anja, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, de acordo com a alínea a) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.
3. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ. N. 930/16, DATADO DE 06/06/2016 – PC N.º 418/15, DATADO DE 09/11/2015 – JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO

536 - Presente requerimento n.º 930/16, datado de 2016/06/06, constante do processo camarário n.º 418/15, subscrito por JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO, com o NIPC 102452300, com residência em Rua Aprendiz de Vidreiro, n.º 4 – lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de *“Legalização da alteração de edificação existente”*, localizada num prédio urbano sito na Rua Aprendiz de Vidreiro, lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 18.669 da referida freguesia de Marinha Grande.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/09/05, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Após a análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de “*Legalização da alteração de edificação existente*”, localizada num prédio urbano sito na Rua Aprendiz de Vidreiro, lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 18.669 da referida freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 418/15, com data de entrada em 2015/11/09, apresentado por JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO, com o NIPC 102452300, com residência em Rua Aprendiz de Vidreiro, n.º 4 – lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ. N. 1345/16, DATADO DE 08/08/2016 – PC N.º 71/16, DATADO DE 04/03/2016
– LEONEL DE OLIVEIRA VIEIRA

537 - Presente processo camarário n.º 71/16, registado em 2016/03/04, respeitante a pedido de licenciamento de obra de construção de uma moradia e muros de vedação, a erigir no prédio sito na Rua Dr. Manuel António da Costa, no lugar dos Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5.693-P e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7.925, apresentado por LEONEL DE OLIVEIRA VIEIRA, com o NIF 174147635, residente na Avenida Marginal, n.º 10A, R/C Esq., lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 2016/06/26.

Do prédio objeto do pedido com 1.120,00 m2, serão cedidos ao domínio público 35,00 m2 para passeio. Após a cedência o prédio ficará com a área de 1.185,00 m2.

Presente requerimento n.º 1345/16, registado em 2016/08/08, referente aos projetos das especialidades, que se apresentam devidamente instruídos com declaração de responsabilidade do seu autor, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datado de 2016/08/11, que informa que os projetos das especialidades encontram-se em condições para que a Câmara Municipal tome uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Após análise do pedido, bem como do parecer técnico datado de 2016/08/11, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, processo n.º 71/16, registado em 2016/03/04, respeitante a pedido de licenciamento de obra de construção de uma moradia e muros de vedação, a erigir no prédio sito na Rua Dr. Manuel António da Costa, no lugar dos Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5.693-P e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7.925, apresentado por LEONEL DE OLIVEIRA VIEIRA, com o NIF 174147635, residente na Avenida Marginal, n.º 10A, r/c esq., lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 2016/06/26.

ACEITAR A CEDÊNCIA para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de 35,00 m2 para passeio. Após a cedência o prédio com a área inicial de 1.120,00m2, ficará com a área de 1.185,00 m2.

Mais delibera:

1- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3- Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário a ser efetuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98.

4- Deverá assegurar passeio com 1,50 m de largura, pavimentado em calçada de calcário com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após execução de uma camada de base em tout-venant com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser de betão com as dimensões de 0,12m (largura à vista) x 0,25m (altura) x 0,15m (largura de face).

5- Os muros de vedação a construir junto da via pública, deverão observar o disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

6- Deverá assegurar execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

7- Aquando do início da execução do passeio e do muro, deverá solicitar previamente aos respetivos serviços municipais, a indicação do seu alinhamento, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 18.º e no n.º 3 do art. 19.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

8- A concessão da autorização de utilização fica condiciona à prévia apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada com registo da cedência ao domínio público de 35,00m2 do prédio objeto do pedido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ. N. 749/16, DATADO DE 10/05/2016 – PC N.º 180/15, DATADO DE 02/06/2015 – PAULO JORGE VIEIRA DE SOUSA E SANDRINA ALICE CARREIRA FERREIRA DE SOUSA

538 - Presente requerimento n.º 749/16, datado de 2016/05/10, constante do processo camarário n.º 180/15, subscrito por PAULO JORGE VIEIRA DE SOUSA, com o NIF 209329769 e por SANDRINA ALICE CARREIRA FERREIRA DE SOUSA, com o NIF 215965418, ambos residentes em Rua do Bairrinho, n.º 12, Souto do Meio, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação*”, localizada num prédio urbano sito na Travessa das Camarinhas, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7.863, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo número 5.670-P, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 21/16, datado de 2016/04/06, com termo em 2017/04/05.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/12, que refere que o projeto de alterações se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE o pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação*”, localizada num prédio urbano sito na Travessa das Camarinhas, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7.863, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo número 5.670-P, com o número de processo 180/15, com data de entrada em 2015/06/02, apresentado por PAULO JORGE VIEIRA DE SOUSA, com o NIF 209329769 e por SANDRINA ALICE CARREIRA FERREIRA DE SOUSA, com o NIF 215965418, ambos residentes em Rua do Bairrinho, n.º 12, Souto do Meio, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 14/16 para que se possa proceder ao respetivo aditamento da aprovação da alteração à licença.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**8 - REQ. N. 1169/16, DATADO DE 11/07/2016 – PC N.º 32/15, DATADO DE 02/02/2016 –
VANGEST - ENGENHARIA FINANCEIRA E GESTÃO, S.A.**

539 - Presente pedido com o registo n.º 1169/16, datado de 11/07/2016 relativo a alterações a realizar em obra, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3.084 e 19.806, respetivamente inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1.094 e 11.353, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 32/15, com data de entrada de 02/02/2015, apresentado por VANGEST - ENGENHARIA FINANCEIRA E GESTÃO, S.A., com o NIPC 503 536 725, com sede na Rua de Leiria, n.º 210, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 44/15 se encontra em vigor até 20 de novembro de 2016; Presente informação técnica, datada de 02/09/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alterações a realizar em obra, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3.084 e 19.806, respetivamente inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1.094 e 11.353, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 32/15, com data de entrada de 02/02/2015, apresentado por VANGEST - ENGENHARIA FINANCEIRA E GESTÃO, S.A., com o NIPC 503 536 725, com sede na Rua de Leiria, n.º 210, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 44/15 se encontra em vigor até 20 de novembro de 2016.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**9 - REQ. N. 1364/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 379/15, DATADO DE 14/10/2015 –
AUGUSTO BATISTA DIAS E MARIA HORTENSE PEREIRA SAPATEIRO BATISTA DIAS**

540 - Presente requerimento n.º 1364/16, datado de 2016/08/10, constante do processo camarário n.º 379/15, subscrito por AUGUSTO BATISTA DIAS, com o NIF 196041970 e por MARIA HORTENSE PEREIRA SAPATEIRO BATISTA DIAS, com o NIF168120526, ambos residentes na Rua Manuel Balseiro Guerra, n.º 45, Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação*", incidente sobre dois

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

prédios urbanos, sítos na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lugar de Talhões da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.284 e 7.563, e inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vieira de Leiria sob os artigos números 5.384 e 5.549, respetivamente, dispendo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara datada de 2016/01/12.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/17, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação*”, incidente sobre dois prédios urbanos, sítos na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lugar de Talhões da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.284 e 7.563, e inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vieira de Leiria sob os artigos números 5.384 e 5.549, respetivamente, com o número de processo 379/15, com data de entrada em 2015/10/14, apresentado por AUGUSTO BATISTA DIAS, com o NIF 196041970 e por MARIA HORTENSE PEREIRA SAPATEIRO BATISTA DIAS, com o NIF 168120526, ambos residentes na Rua Manuel Balseiro Guerra, n.º 45, Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, de acordo com a alínea a) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.
2. Aquando do início da execução do passeio e do muro, deverá solicitar previamente aos respetivos serviços municipais, a indicação do seu alinhamento, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 18.º e no n.º 3 do art. 19.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande
3. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, sendo os materiais a aplicar no passeio, idênticos aos existentes na envolvente, ou seja, calçada em pedra calcária, devendo considerar-se a colocação de película de plástico preto entre a camada base e a almofada de assentamento, de modo a evitar o crescimento das ervas.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

10 - REQ. N. 1151/16, DATADO DE 07/07/2016 – PC N.º 268/16, DATADO DE 07/07/2016
– CEPSA PORTUGUESA PETROLEOS, SA

541 - Presente pedido com o registo n.º 1151/16, datado de 07/07/2016 relativo a renovação de licença de exploração de posto de abastecimento de combustíveis existente, sito na Rua de Leiria, n.º 37A, Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, no prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 1.093 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2.454 e na matriz predial rústica sob o artigo 3.259, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 268/16, com data de entrada de 07/07/2016, apresentado por CEPSA PORTUGUESA PETROLEOS, SA, com o NIPC 500 513 295, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108, 3.º B, freguesia de São Domingos de Benfica e concelho de Lisboa, detendo atualmente a licença de exploração emitida pela Direção Regional da Economia do Centro correspondente ao processo n.º 0062/10/10/111; Presente informação técnica, datada de 01/09/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 267/2001, de 26 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de novembro, o pedido de renovação da licença de exploração de posto de abastecimento de combustíveis existente, sito na Rua de Leiria, n.º 37A, Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, no prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 1.093 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2.454 e na matriz predial rústica sob o artigo 3.259, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 268/16, com data de entrada de 07/07/2016, apresentado por CEPSA PORTUGUESA PETROLEOS, SA, com o NIPC 500 513 295, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108, 3.º B, freguesia de São Domingos de Benfica e concelho de Lisboa ficando a emissão da renovação da licença de exploração condicionada à realização de vistoria final, a efetuar nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do mesmo diploma legal.

Mais delibera informar que a vistoria final deve ser solicitada pelo promotor, após execução da instalação, no prazo previsto para a realização dos trabalhos respetivos, nos termos do n.º 6 daquele diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ. N. 1198/16, DATADO DE 14/07/2016 – PC N.º 134/16, DATADO DE 15/04/2016 –
ANTÓNIO JOAQUIM ANDRADE SANTOS

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

542 - Presente processo camarário n.º 134/16, formulado pelo requerimento registado sob o n.º 592/16, em 2016/04/15, relativo a “*Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação - legalização de moradia e anexos*”, incidentes sobre um prédio urbano sito na Rua Fernando José Alvarez Baridó, n.º 30, lugar de Guarda Nova, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 8987, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 3486, apresentado por ANTÓNIO JOAQUIM ANDRADE SANTOS, com o NIF 100250661, com residência na Rua Fernando José Alvarez Baridó, n.º 30, lugar de Guarda Nova, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Considerando que o processo foi objeto de notificação, nos termos do n.º 2 alínea a) do artigo 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, em fase de saneamento e apreciação liminar pelo ofício n.º 519/16 de 2016/05/16, com receção ocorrida em 2016/05/18, para apresentação de elementos, devidamente enunciados, em falta ou adequadamente elaborados, determinantes à tomada de decisão sobre o objeto do pedido, sob pena de rejeição liminar do pedido nos termos do n.º 3 do referido artigo 11.º do RJUE.

Considerando que o aditamento apresentado pelo requerimento registado sob o n.º 1198/16, em 2016/07/14, não assegurou a junção ao processo dos elementos enunciados no ofício n.º 519/16, determinantes à tomada de decisão sobre o objeto do pedido, condição que conduziu, tal como indicado no ofício n.º 519/16, à rejeição liminar do pedido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2016/07/28, com decisão comunicada ao interessado pelo ofício n.º 817/16, datado de 2016/08/05, rececionado em 2016/08/16.

Considerando que o titular do processo camarário n.º 134/16, indicou a existência de obras de alteração e ampliação *da moradia*, executadas sem que as mesmas tenham sido precedidas do respetivo licenciamento municipal.

Com vista à reposição da legalidade urbanística, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR o interessado a regularizar as obras levadas a efeito sem o respetivo licenciamento municipal, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º do RJUE, concedendo o prazo de 90 dias a contar da data de notificação, para apresentar o processo de regularização, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo. 4.º do referido regime jurídico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ. N. 1521/16, DATADO DE 21/07/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO

543 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1251/16, de 21/07/2016, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF 112782884, com morada em Estrada do Picheleiro, n.º 1, união de freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício a que corresponde o

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

processo n.º 374/15, de 13/10/2015, cuja arquitetura foi aprovada em reunião de Câmara de 18 de agosto de 2016, referente à “legalização de alterações e ampliação de edifício para instalação de serviços, de creche e ATL”, na Rua de Leiria, Embra, na Freguesia e Concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.662 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 11.303, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09. Presente parecer técnico que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

Após análise da pretensão, a Câmara delibera:

DEFERIR e MANDAR EMITIR A CERTIDÃO requerida, comprovativa de que o edifício reúne os requisitos legais para que possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade horizontal) do Código Civil em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ. N. 1511/16, DATADO DE 05/09/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO

544 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1511/16, datado de 05/09/2016, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF 112782884, com morada em Estrada do Picheleiro, n.º 1, união de freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Estrada de Leiria, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alteração e ampliação, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 374/15.

Presente parecer técnico datado de 05/09/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Estrada de Leiria, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF 112782884, com morada em Estrada do Picheleiro, n.º 1, união de freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, com a seguinte composição:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- 1) **Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Carlos Duarte

- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Álvaro Letra
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - REQ. N. 1495/16, DATADO DE 01/09/2016 – PC N.º 343/06, DATADO DE 22/05/20016 – URBIFIX – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

545 - Processo de Licenciamento n.º 343/06, referente à Operação de Loteamento Urbano levada a efeito ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 01/09, datado de de 17/06/2009, sobre um prédio rústico sito no Lugar de Comeira, Freguesia de Marinha Grande nome de URBIFIX – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA..

Presente requerimento registado sob o n.º 1495/16, de 01/09/2016, pelo qual é solicitada a substituição da caução prestada no âmbito do processo de licenciamento da operação de loteamento com alvará n.º 01/09, de 17/06/2009, mediante hipoteca sobre bem imóvel, por uma garantia bancária, no montante de 41.888,95 €, correspondente ao valor da caução retido até à receção definitiva das obras de urbanização executadas.

Presente parecer da Chefe de Unidade, datado de 02/09/2016, sobre o assunto.

Considerando que:

- 1) A sociedade requerente prestou caução como garante da boa e regular execução das obras de urbanização executadas no âmbito do Processo de Licenciamento n.º 343/06, referente à Operação de Loteamento Urbano levada a efeito ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 01/09, de 17/06, sobre um prédio rústico sito no Lugar de Comeira, Freguesia de Marinha Grande.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

2) De acordo com o n.º 2 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a caução pode ser prestada "*mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução*".

3) No presente caso, a caução encontra-se prestada mediante hipoteca sobre o prédio urbano designado pelo Lote n.º 31, pertencente ao referido loteamento urbano, com a área de 1391m2, inscrito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 16819, inscrito na respetiva matriz urbana sob o n.º 19155-P;

4) As obras de urbanização executadas foram rececionadas provisoriamente por deliberação camarária tomada na reunião de 04/10/2012, tendo ficado retido o montante de 41.888,95 €, correspondente ao valor da caução retido até à receção definitiva das obras de urbanização executadas.

5) A caução prestada, destina-se a garantir a boa e regular execução das seguintes infraestruturas:

COMPONENTE / ESPECIALIDADE	VALOR
Infraestruturas viárias:	€ 12.762,90
Rede de Abastecimento de Água:	€ 2.704,08
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas:	€ 2.121,63
Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais:	€ 3.429,52
Infraestruturas Elétrica e de Iluminação:	€ 4.795,65
Infraestruturas de Telecomunicações:	€ 2.102,50
Infraestruturas de Gás:	€ 2.610,60
Espaços Verdes e de utilização Coletiva:	€ 11.362,07
TOTAIS:	€ 41.888,95

6) Caso o promotor não mantenha as infraestruturas em bom estado de conservação, e não execute as obras necessárias a sanar eventuais anomalias verificadas pelos serviços, a Câmara terá necessidade de se substituir ao mesmo, promovendo a execução das obras necessárias a sanar anomalias, para o que lançará mão da caução prestada.

7) Em caso de incumprimento da correta manutenção das infraestruturas, é mais favorável à Câmara a existência de caução prestada através de garantia bancária, autónoma à primeira solicitação, por ser mais célere accionar a mesma junto do banco, do que promover a execução de uma hipoteca, para o que é necessário intentar ação judicial.

A Câmara delibera AUTORIZAR que a caução prestada mediante hipoteca sobre o prédio urbano designado pelo Lote n.º 31, pertencente ao loteamento urbano com o Alvará de

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Loteamento n.º 01/09, de 17/06, com a área de 1391m², inscrito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 16819, inscrito na respetiva matriz urbana sob o n.º 19155-P, passe a ser prestada pela garantia bancária n.º 0125-02-2026861, datada de 30/08/2016, emitida pelo Banco Millenium BCP, com o valor de 41.888,95 € (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

Mais delibera dar conhecimento da autorização do cancelamento da hipoteca sobre o prédio correspondente ao lote 31, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 16819, à Conservatória do Registo Predial, em virtude da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização executadas no âmbito do Processo de Licenciamento n.º 343/06, referente à Operação de Loteamento Urbano levada a efeito ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 01/09, de 17/06, se encontrar assegurada pela garantia bancária n.º 0125-02-2026861, datada de 30/08/2016, emitida pelo Banco Millenium BCP, com o valor de 41.888,95 € (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ. N. 1446/16, DATADO DE 24/08/2016 – PC N.º 346/16, DATADO DE 24/08/2016 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

546 - Presente pedido de parecer solicitado pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, no âmbito do Regime de Regularização estabelecido com caráter extraordinário pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à instalação destinada à receção, triagem e valorização de resíduos de construção e demolição que a empresa ECOFORTUNATO LDA, pretende regularizar no seu terreno sito na Estrada de Leiria, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande.
Presente informação técnica datada de 02/09/2016.

A Câmara delibera INFORMAR, no âmbito do n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que sobre o pedido em causa foi proferido o seguinte PARECER:

"Após análise dos elementos constantes no pedido em apreço, cumpre informar o seguinte:

- 1.- Por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15/12/2015, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi decidido atribuir à empresa ECOFORTUNATO LDA, instalada na estrada de Leiria, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande, o reconhecimento de interesse público municipal.*
- 2.- Os edifícios que compõem a unidade de receção, triagem e valorização de resíduos de construção e demolição em causa não detêm, atualmente, qualquer alvará de licença de utilização, nem foram objeto a qualquer processo de controlo prévio;*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- 3.- O terreno em que se situam as instalações enquadra-se, no âmbito do PDM da Marinha Grande, nas seguintes áreas:
- 3.1.- Área não urbanizável;
- 3.2.- Espaço Florestal de Proteção;
- 4.- Encontra-se, igualmente, abrangido ou na proximidade das seguintes servidões:
- 4.1.- Servidão rodoviária constituída pela EN 242;
- 4.2.- Gasoduto (proximidade);
- 4.3.- A8 (proximidade);
- 4.4.- Área de desobstrução da BA n.º 5 (a uma cota inferior à da plataforma de aproximação).
- 5.- A empresa pretende proceder à regularização das instalações.
- 6.- A regularização pretendida viola o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 11.º do regulamento do PDM, por não se tratar de edifício destinado a habitação e por não respeitar a distância mínima das construções às extremas do terreno, e contraria igualmente a alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, ao propor a instalação de armazenagem de resíduos a menos de 500m do perímetro urbano de Albergaria.
- 7.- Mais se informa que, ao nível do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o terreno não se encontra abrangido por áreas edificadas consolidadas, sendo classificado, ao nível do risco de incêndio como território artificializado, na sua maioria, e de risco muito baixo na sua periferia.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ. N.1452/16, DATADO DE 25/08/2016 – PC N.º 347/16, DATADO DE 25/08/2016 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

547 - Presente pedido de parecer solicitado pelo pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO no âmbito do Regime de Regularização estabelecido com caráter extraordinário pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, relativo à instalação destinada à receção, triagem e valorização de resíduos de construção e demolição que a empresa J.M.FERNANDES-RECICLAGEM DE SUCATAS,LDA., pretende regularizar no seu terreno sito na estrada de Leiria, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica datada de 05/09/2016.

A Câmara delibera INFORMAR, no âmbito do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que sobre o pedido em causa foi proferido o seguinte PARECER:

“Após análise dos elementos constantes no pedido em apreço, cumpre informar o seguinte:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- 1.- *Por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada a 23/11/2015, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi decidido atribuir à empresa J.M.FERNANDES-RECICLAGEM DE SUCATAS,LDA., instalada na rua Principal, Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, o reconhecimento de interesse público municipal.*
- 2.- *Os edifícios que compõem a unidade de operação de gestão de resíduos em causa não detêm, atualmente, qualquer alvará de licença municipal de utilização, nem foram objeto de qualquer processo de controlo prévio;*
- 3.- *A atividade desenvolve-se nas atuais instalações detendo, como título provisório para o exercício da atividade, mais especificamente para as operações D15, R12 e R13 do Anexo III da Portaria 209/2004, de 3 de março, o ofício n.º 203519, de 27/05/2010, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro.*
- 4.- *O terreno em que se situam atualmente as instalações enquadra-se, no âmbito do PDM da Marinha Grande, nas seguintes áreas:*
 - 4.1.- *Área não urbanizável;*
 - 4.2.- *Espaço Florestal de Proteção;*
 - 4.3.- *Reserva Ecológica Nacional (no seu canto NO);*
 - 4.4.- *Área de desobstrução da BA n.º 5 (abaixo da cota da plataforma de aproximação).*
- 5.- *A empresa pretende proceder à regularização das instalações.*
- 6.- *A regularização pretendida viola o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 11.º do regulamento do PDM, por não se tratar de edifícios destinados a habitação e por não se respeitar a distância mínima das construções às extremas do terreno, e contrária igualmente a alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, ao propor a instalação de operação de gestão de resíduos a menos de 500m do perímetro urbano de Pero Neto.*
- 7.- *Mais se informa que, ao nível do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o terreno não se encontra abrangido por áreas edificadas consolidadas, sendo classificado, ao nível do risco de incêndio como território artificializado, na sua maioria, e de risco muito baixo na sua periferia.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

548 - O Clube Recreativo Amieirinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas a decorrer no dia 24 de setembro de 2016.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Presente informação nº 69/LS de 29 de agosto de 2016, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar o Clube Recreativo Amieirinhense, do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização para realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES

549 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/6990/2016 em que de Dulce Maria Sousa Ferreira de Matos, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 79 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/7209/2016 em nome de Fernanda do Rosário em que solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de aluguer de Ossário n.º 27 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 361,29€, em 5 prestações mensais;

Nos termos do nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presentes as informação nº 6/LS de 31 de agosto de 2016 e a informação nº 8/LS de 02 de setembro de 2016 onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Dulce

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Maria Sousa Ferreira de Matos, o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 79 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais e autorizar a Fernanda do Rosário o pagamento taxa de aluguer de Ossário n.º 27 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 361,29€, em 5 prestações mensais.

Mais delibera anular a guia de receita nº 14226/2/2012 de 02 de outubro de 2012, no valor de 1.000,00€, em nome de Dulce Maria Sousa Ferreira de Matos, emitida na sequência da concessão a título perpétuo da sepultura nº 79 do Cemitério de Casal Galego e as guias de receita n.º(s) 1400/2/2011 de 31 de janeiro de 2011, 602/2/2012 de 05 de janeiro de 2012 e 1805/2/2013 de 15 de janeiro de 2013 em nome de Fernanda do Rosário, emitidas na sequência do aluguer do ossário n.º 27 do Cemitério de Casal Galego, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS "ROSI PUB" – S. PEDRO DE MOEL –
EXPLORADOR: MANUEL LEMOS DO NASCIMENTO – VIOLAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DO
CRITÉRIO DE INCOMODIDADE NO PERÍODO NOTURNO – DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE
23-06-2016 – POSIÇÃO DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA.

Sobre este ponto da ordem do dia verificaram-se as seguintes intervenções:

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse o seguinte:

*"Qual foi o resultado da avaliação acústica promovida pelo Laboratório de Saúde Pública de Leiria, efectuada em 2011? Existem dois relatórios de há um ano atrás, e não fazem sentido nesta data. O que faz sentido é tomar uma decisão com base na avaliação cujo procedimento de contratação pública está em curso. Deve-se fazer justiça com base em elementos atuais, independentemente de manter *ipsis verbis* a minha posição tomada anteriormente e por isso irei votar contra. Até proponha que se retirasse o ponto e se aguardasse."*

O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:

*"Concordo com a Alexandra na retirada do ponto."
Depois leu o último parágrafo da proposta de deliberação e disse: "Ao votar contra entendo que estamos a coartar a possibilidade de o proprietário se pronunciar."*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse o seguinte:

"Não é isso, o que se propõe é revogar e tomar uma decisão, para o munícipe se pronunciar, com base em relatórios de há um ano atrás."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira questionou o seguinte:

"Estamos a falar do barulho do bar ou da esplanada?"

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O Sr. Presidente informou que é da esplanada.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira prosseguiu a sua intervenção e disse o seguinte:

"Primeiro ponto: é preciso perceber de onde vem o barulho, porque há qualquer coisa que não está clara. Se fecharmos a esplanada, o barulho continua no bar. Segundo ponto: em que ponto está o que foi deliberado em 23/06/2016, de fazer a medição?"

O Sr. Presidente informou que o processo de contratação pública está em curso.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse o seguinte:

"Sem os resultados desse trabalho não me posso pronunciar. Continuo a achar que o barulho não é da esplanada, porque quem se queixa é o vizinho do lado e o hostel do outro lado da rua."

Seguiu-se uma troca de palavras entre o Sr. Presidente e a Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho.

O Sr. Vereador Vítor Pereira pediu a palavra e disse o seguinte:

"Não estive presente na reunião do dia 23/06/2016. Quero saber qual o ponto de situação do processo de contratação pública. Entendo que é nos locais das queixas que tem de se medir o barulho.

Perante estas dúvidas todas não sei qual a posição a tomar, tendo em consideração que só há uma parte que é ouvida pelo Provedor de Justiça, que merece toda a consideração, mas que é uma entidade que apenas emite recomendações."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"Percebo que o assunto tenha vindo aqui novamente e fez bem em aqui vir. Penso que a Provedoria de Justiça pode discordar da posição da Câmara e fazer ela própria avançar um processo. Mas a nossa resposta à Provedoria tem que ser muito clara. Mantenho a minha posição, mas entendo que se pode melhorar a comunicação da Câmara à Provedoria. O barulho da medição é igual ao de um aparelho de ar condicionado. Não pusemos em causa a empresa, a qualidade da medição e os relatórios, pusemos foi em causa a não definição da origem do barulho, porque este barulho pode ter origem na própria habitação onde foi medido. Abusivamente vem-se dizer que é do Rosis e da esplanada. Não digo que não seja, mas existem ali habitações, e mais, existem três esplanadas, e ainda uma via pública ali encostada, que podem originar esse barulho que foi medido nessa altura."

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:

"O que estamos aqui a propor é o retomar da deliberação anterior. Foi enviada ao Sr. Provedor a decisão aqui tomada e agora a Provedoria pergunta à Câmara se quer retomar a sua proposta, em que estamos a dar um prazo, em sede de audiência prévia, para o proprietário daquela esplanada se pronunciar sobre as queixas de ruído existentes. O que está em causa é se vamos ou não ouvir o proprietário. Não é encerrar a esplanada, estamos apenas a dar o direito de defesa."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Seguiu-se novamente uma troca de palavras entre o Sr. Presidente e a Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"A maioria da Câmara já disse que não concorda com esta audição com base em relatórios de há um ano atrás."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse o seguinte:

"Estamos a pôr aqui em causa o relatório de cada uma das partes, e assim não estamos a ajudar a resolver o problema. O que é fundamental é saber o ponto do procedimento e aguardar pelo resultado."

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho propôs o seguinte:

"Fazer novo ofício à Provedoria de Justiça, a esclarecer bem a posição da Câmara, retirar o ponto e aguardar pelo resultado do procedimento, e depois, com base nesse relatório, tomar uma decisão."

O Sr. Presidente disse o seguinte:

"O que está a ser colocado pela Provedoria é se a Câmara admite rever a sua posição. Como os Srs. Vereadores não concordam, deverão ditar para a ata essa argumentação."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"Não se vai ditar, vamos é pedir aos juristas que façam um ofício com base nos argumentos aqui invocados."

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira disse o seguinte:

"A preocupação do Sr. Presidente são os prazos legais para resposta à Provedoria. Aquilo que o Vereador Logrado está a argumentar tem por base que informações?"

O Sr. Vereador Carlos Logrado respondeu o seguinte:

"Nós mantemos a posição anterior, tanto mais que já está em curso um procedimento para avaliar. Sugiro que seja o Gabinete Jurídico, porque a decisão e a argumentação é nossa, mas a redacção tem que ser do Gabinete Jurídico."

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira disse o seguinte:

"Compreendo a proposta, mas parece-me que não se está a dar uma oportunidade de o proprietário se defender."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Entendo que não devemos incomodar o município, porque é de tal forma evidente que aquilo que está feito não garante a origem do barulho."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse o seguinte:

“A deliberação proposta nem é se admitimos ou não rever a deliberação, porque ela está construída com base num raciocínio de que considerando isto, considerando aquilo, e que até o Sr. Provedor de Justiça concorda connosco, a Câmara deverá deliberar rever a sua posição.

Mantenho a posição anterior, com a anotação de responder ao Sr. Provedor com o esclarecimento que deve ser prestado pelo Gabinete Jurídico, coma fundamentação aqui expendida.”

Seguiu-se uma troca de palavras entre o Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho e os Srs. Vereadores Carlos Logrado e Vítor Pereira, sobre a votação ou não da proposta apresentada, e de qual a resposta a dar à Provedoria de Justiça.

Após esta discussão, o Sr. Presidente pôs a votação a proposta agendada, com o seguinte teor:

550 - Considerando o teor da deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião de 23-06-2016, pela qual foi deliberado rejeitar a proposta de «*notificação do explorador do estabelecimento “Rosis Pub”, Manuel Lemos do Nascimento, de que é sua intenção declarar preenchida a condição resolutive aposta no ato administrativo de licenciamento da ocupação do espaço público com a esplanada e balcão de venda de bebidas, datado de 30-06-2011 e constante do correspondente alvará de licença n.º 43/11, de 01-07-2011, com os resultados dos dois relatórios de avaliação de incomodidade sonora datados de 07-09-2015, nos quais ficou patente e demonstrado que nas duas habitações onde foram realizados os ensaios, o limite legal de 3dB(A) foi claramente excedido, o que determina a cessação da autorização da instalação da esplanada e do balcão, devendo proceder à sua remoção no prazo de 10 dias úteis.*», para que em sede de audiência prévia se pronunciasse, por escrito, sobre o mesmo;

Considerando que tendo presentes os fundamentos daquela rejeição da proposta, a Câmara Municipal iniciou um procedimento de contratação pública, tendo em vista a realização de uma avaliação de incomodidade devida a ruído no mesmo estabelecimento, procedimento este que se encontra ainda em curso;

Considerando o teor do ofício da Provedoria de Justiça n.º S-PdJ/2016/16472 (UT1), de 23-08-2016 (com registo de entrada E/7174/2016, de 29/08/2016), no qual foi questionado o Presidente da Câmara sobre se “*admite o executivo municipal rever a posição adotada*” e em que se refere, designadamente, o seguinte:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Permito-me observar que a proposta em questão se encontra devidamente fundamentada, demonstrando suficientemente o incumprimento dos parâmetros fixados ao exercício de atividades ruidosas – cfr. artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo De-creto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Na verdade, não se antevê motivo válido para considerar que não foi produzida prova bastante, em face das conclusões dos ensaios acústicos realizados por entidade de reconhecida competência técnica.

Os dois relatórios de avaliação de incomodidade, datados de 07-09-2015, concluíram que o funcionamento do estabelecimento *Rosís Pub* não cumpria os requisitos legais impostos pelo RGR em matéria de ruído, uma vez que apresentou valores de acréscimos sonoros acima do limite regulamentar aplicável, numa habitação de 17dB(A) e na outra de 19dB(A) e 21dB(A), para um limite de 3dB(A).

São, pois, manifesta e flagrantemente excedidos os limites fixados para proteção da tranquilidade pública.

De resto, o licenciamento foi concedido sob condição resolutive “em função dos resultados da avaliação acústica e do grau de incomodidade”.

A intervenção municipal recorta-se no que habitualmente se denomina polícia administrativa. Um dos meios de que dispõe é justamente o controlo prévio, por meio de licenças e de autorizações, o qual já pressupõe, a montante, o planeamento urbanístico, integrado por mapas de ruído. Outro, é o da aplicação de coimas e sanções acessórias. Não menos importante, o das medidas cautelares: umas no âmbito de procedimento contraordenacional, outras, independentemente de procedimento contraordenacional (artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído).

A lei deixa bem claro o papel central reservado aos municípios (artigo 26.º, alíneas b) e d)) e afirma com clareza que não está em causa simplesmente arbitrar ou mediar conflitos entre vizinhos.

Uma vez que nos encontramos perante competências de ordem pública, o seu exercício não é renunciável (artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), o que, por outras palavras, quer dizer que não pode ser privatizado, eximindo-se as autoridades administrativas a fiscalizar ou a controlar o ruído, com o inerente custo para os munícipes lesados pela atividade ruidosa.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Ao abster-se de adotar medidas restritivas da exploração ruidosa, a Câmara Municipal da Marinha Grande pode contribuir para a disseminação de uma convicção genérica de impunidade, diante da autoridade legítima dos municípios, e associar o município à responsabilidade civil do infrator pela reparação de danos que possa vir a ser reclamada.

Presentes várias reclamações de ruído apresentadas contra o estabelecimento de bebidas com espaço de dança denominado "Rosis Pub", sito na Rua Dr. Adolfo Leitão, n.º 23, S. Pedro de Moel, explorado por Manuel Lemos do Nascimento, recebidas da sociedade PWL. Ld.ª, sociedade que explora o estabelecimento "Home Moel Hostel", sito na mesma Rua, de vários moradores daquela localidade (abaixo-assinado), da CCDRC-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da IGAMAOT-Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, acompanhadas de dois relatórios de avaliação de incomodidade datados de 07-09-2015.

Presente parecer jurídico 1/472/2016, que aqui se dá para todos os efeitos legais como integralmente reproduzido, e que fica anexo à ata, propondo a adoção de várias medidas tendentes à resolução da situação de incomodidade devida a ruído produzido pelo funcionamento do estabelecimento "Rosis Pub".

A Câmara Municipal apreciou a posição da Provedoria de Justiça, e delibera:

- 1) Revogar a deliberação de 23-06-2016, nos termos e ao abrigo do previsto nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 2 e 170.º, n.º 1, todos do CPA-Código do Procedimento Administrativo.
- 2) Aprovar, em consequência, a seguinte deliberação, tendo em consideração que:
 - Em 04-04-2011, a proprietária do estabelecimento Isabel Maria Marques Lemos solicitou a concessão de licença anual para ocupação do espaço público com uma esplanada e com um balcão de venda de bebidas, respectivamente com as áreas de 23m2 e 3,12m2 (documento com registo de entrada E/3115/2011);
 - Colhidos os devidos pareceres internos, em 30-06-2011 o Presidente da Câmara emitiu despacho n.º 156/2011, do seguinte teor:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Considerando que foi apresentada uma exposição relativa a eventual produção de ruído incomodativo proveniente do funcionamento do estabelecimento denominado Rosis Pub, facto de que se deu conhecimento à responsável pela sua exploração.

Considerando que nessa sequência foi solicitado ao Laboratório de Saúde Pública de Leiria a avaliação acústica e do grau de incomodidade.

Considerando que em função dos resultados obtidas nessa avaliação serão determinadas as medidas que se revelarem justificadas.

Considerando que, neste momento, não é possível antever os resultados, nem o tipo de medidas.

Considerando que não é ajustada, sem a prova requerida aquele Laboratório, a adopção de medidas preventivas, mas deve ficar salvaguardada a sua eventual determinação em fase posterior.

Considerando que é possível estabelecer uma condição à autorização de instalação de esplanada e de balcão, que salvguarde a eventual necessidade de aplicação de medidas em função dos resultados da avaliação, de acordo com o artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Autorizo, de acordo com o parecer emitido pelos serviços da DOPP, a instalação de uma esplanada e de um balcão de apoio à esplanada, sob condição resolutive em função dos resultados da avaliação acústica e do grau de incomodidade.

- Em 01-07-2011 a Câmara Municipal emitiu, em consequência, o alvará de licença n.º 43/11, no qual fez constar os seguintes condicionalismos:
 - Não deve provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou ambiente dos lugares ou paisagem;
 - As mesas e cadeiras a utilizar deverão ser facilmente laváveis e não ser sujeitas a deterioração por parte dos agentes atmosféricos;
 - O mobiliário não deverá permanecer no espaço público fora do horário de funcionamento e toda a área deverá ser mantida em condições de higiene adequadas;
 - O seu funcionamento deverá respeitar os parâmetros previstos no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL 9/2007, de 17 de Janeiro.
 - A instalação da esplanada e do balcão de apoio à mesma é autorizado, sob condição resolutive em função dos resultados da avaliação acústica e do grau de incomodidade.

- Na mesma data de 01-07-2011, a Câmara Municipal emitiu o alvará de licença de publicidade n.º 46/11, para o reclamo publicitário, sem quaisquer condicionalismos;

- Estas licenças de ocupação do espaço público com a esplanada, com o balcão de venda de bebidas e com o reclamo luminoso foram sendo anual e sucessivamente renovadas;

- Em fevereiro de 2014, o explorador do estabelecimento Manuel Lemos Nascimento, apresentou mera comunicação prévia (E/9594/2014) da ocupação do espaço público com uma esplanada aberta na área contígua ao estabelecimento e com um anúncio luminoso (que se traduziu na renovação da licença anterior titulada por Isabel Maria Marques Lemos), tendo efetuado em 25-02-2015, o pagamento da renovação anual da licença de ocupação do espaço público com um balcão de venda de caipirinhas e da ocupação do espaço público com a

esplanada e com um reclamo luminoso, pelas guias nºs. 2836 e 2837/14, válidas até 31-12-2015;

- Em 26-01-2016 efetuou o pagamento da renovação da licença para o ano de 2016, pela guia de receita n.º 2131, a qual se encontra válida até 31-12-2016;
- O Regime do Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual, estipula que o Município pode ordenar a remoção do mobiliário urbano que ocupar o espaço público quando, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, tal se afigure necessário – n.º 9 do art.º 12.º;
- No art.º 21.º, n.º 5 do atual Regulamento de Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano do Município da Marinha Grande determina-se que as licenças têm natureza precária, podendo a Câmara Municipal fazê-las cessar, sempre que se verifiquem razões de interesse público, não tendo o seu titular direito a qualquer indemnização, salvo ao reembolso correspondente ao período não utilizado;
- Nos termos do art.º 155.º, n.º 1 do CPA, o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuam eficácia retroativa, diferida ou condicionada;
- A condição é o evento futuro de verificação incerta de que ficou dependente a operatividade dos efeitos do ato administrativo;
- Sendo resolutiva a condição, como o foi neste caso concreto, na ausência de verificação desta, o ato administrativo produziu todos os efeitos que lhe são próprios, ou seja, a licença de ocupação do espaço público com a esplanada e com o balcão de venda de bebidas produziu os seus efeitos ao longo do tempo e até que se verificasse aquela condição resolutiva;
- À condição resolutiva basta que ocorra o facto em que a mesma se fundou, para que cessem os efeitos jurídicos do ato administrativo que desaparece da ordem jurídica, devendo o explorador remover todo o equipamento e mobiliário urbano que ao abrigo daquele alvará de licença n.º 43/11, mantiver a ocupar o espaço público;
- Os dois relatórios de avaliação de incomodidade datados de 07-09-2015, concluíram que o funcionamento do estabelecimento “Rosis Pub” não cumpria os requisitos legais impostos pelo RGR em matéria de ruído, uma vez que apresentou valores de acréscimos sonoros acima do limite regulamentar aplicável, numa habitação de 17dB(A) e na outra de 19dB(A) e 21dB(A), para um limite de 3dB(A),

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

nos termos e ao abrigo da competência conferida, conjugadamente, pelo art.º 12.º, n.º 9 do Regime do Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual e pelo art.º 21.º, n.º 5 do atual Regulamento de Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano do Município da Marinha Grande, notificar o explorador do estabelecimento "Rosis Pub", Manuel Lemos do Nascimento, de que é sua intenção declarar preenchida a condição resolutive aposta no ato administrativo de licenciamento da ocupação do espaço público com a esplanada e balcão de venda de bebidas, datado de 30-06-2011 e constante do correspondente alvará de licença n.º 43/11, de 01-07-2011, com os resultados dos dois relatórios de avaliação de incomodidade sonora datados de 07-09-2015, nos quais ficou patente e demonstrado que nas duas edificações onde foram realizados os ensaios, o limite legal de 3dB(A) foi claramente excedido, o que determina a cessação da autorização da instalação da esplanada e do balcão, devendo proceder à sua remoção no prazo de 10 dias úteis.

- 3) Delibera ainda notificar o explorador do estabelecimento, Manuel Lemos do Nascimento, de que poderá pronunciar-se, por escrito, sobre o presente projecto de decisão final, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do CPA.

Esta proposta de deliberação foi rejeitada por maioria, com 4 votos contra, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Alexandra Dengucho, Carlos Logrado e António Santos, 2 votos a favor, do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira, e 1 abstenção do Sr. Vereador Aurélio Ferreira.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

*"Na reunião de Câmara de 23/6/2016 foi deliberado que a Câmara iria mandar fazer uma medição de ruído no local. Esta avaliação é fundamental para que a Câmara possa tomar a decisão justa e acertada. Enquanto não for apresentado este estudo, não estou em condições de tomar decisão sobre este assunto.
Por essa razão entendo abster-me nesta votação."*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho proferiu a seguinte declaração de voto:

*"Tendo em atenção que foi iniciado um procedimento de contratação pública tendo em vista a realização de uma avaliação de incomodidade devido ao ruído, procedimento este que, de acordo com informação prestada pelo Sr. Presidente, se encontra ainda em curso, deverá a Câmara aguardar o resultado da referida avaliação para se pronunciar.
Na sequência da votação ora tomada, deverá ser expedido ofício ao Sr. Provedor de Justiça, ofício esse devidamente redigido por quem tem competência técnica para o efeito – Gabinete Jurídico –, onde se devem colocar os argumentos vertidos em ata pelos Vereadores que tomaram esta posição, o que expressamente se requer.
Mais se requer que depois de redigida a respetiva minuta de ofício, e antes de enviar, seja dada a conhecer aos Srs. Vereadores para que sobre ela se possam pronunciar."*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O Sr. Vereador Vítor Pereira subscreveu a declaração de voto da Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho.

O Sr. Vereador Carlos Logrado subscreveu a declaração de voto da Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho e acrescentou o seguinte:

“As medições efetuadas não provam em nenhum momento a origem ou fonte do ruído. A título comparativo basta dizer que o valor do ruído das três medições efetuadas é inferior ao ruído produzido por um aparelho de ar condicionado num quarto de habitação. É por isso abusivo identificar como origem do ruído a esplanada ou o estabelecimento Rosís.”

O Sr. Vereador António Santos subscreveu a declaração de voto da Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho e o acrescento do Sr. Vereador Carlos Logrado.

O Sr. Vereador Vítor Pereira e a Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho subscreveram o acrescento do Sr. Vereador Carlos Logrado.

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente a proposta porque ela vem no sentido da audição do concessionário alvo das queixas à Provedoria e outras entidades, dando assim a possibilidade a este de se defender e contrapor em sede própria.”

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Sr. Presidente interrompeu a reunião pelas 13:40 horas, para almoço.
Foi retomada às 14:45 horas, com a presença de todos os membros do executivo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

20 - “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA VIEIRA DE LEIRIA/ PRAIA DA VIEIRA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 (DISU) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

551 - Presente requerimento apresentado pela firma “CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.” a solicitar a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra em epígrafe.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Presente informação técnica com a ref.ª PG 45/16 que atesta que o PSS reúne as condições necessárias para a devida aprovação, na medida em que o mesmo obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação com a ref.ª PG 45/16, que fica anexa (Anexo 1) e aqui se dá por reproduzida, delibera:

- a) aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA VIEIRA DE LEIRIA/ PRAIA DA VIEIRA”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro;
- b) designar como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - “PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2016 (DISU) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

O Sr. Vereador Vítor Pereira perguntou quais são estes arruamentos, tendo pedido cópia dessa relação.

O Sr. Presidente disse que as ruas intervencionadas são 12, tendo elencado os seus nomes.

Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

552 - Presente requerimento apresentado pela firma “CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.” a solicitar a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra em epígrafe.

Presente informação técnica com a ref.ª PG 46/16 que atesta que o PSS reúne as condições necessárias para a devida aprovação, na medida em que o mesmo obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação com a ref.ª PG 46/16, que fica anexa (Anexo 2) e aqui se dá por reproduzida, delibera:

- a) aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro;

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- b) designar como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 50, SITA NA RUA BAIRRO DO CAMARNAL, LUGAR DE CAMARNAL, A FAVOR DE ZÉLIA LAVOS RIGUEIRA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR DO CONTRATO.

553 - Presente requerimento de Zélia Lavos Rigueira, com o registo de entrada n.º 7000/2016, datado 17 de agosto de 2016, a solicitar a mudança de titularidade da habitação, por morte da pessoa que com ela residia em união de facto.

Presente informação n.º 1193 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – D.C.D.- datada de 29 de agosto de 2016, a propor a transmissão do direito de arrendamento da habitação mencionada em epígrafe, para a pessoa que residia em economia comum com o primitivo arrendatário.

Considerando que João Lucas Henriques, arrendatário do Município da Marinha Grande, vivia em união de facto com Zélia Lavos Rigueira, há 6 anos;

Considerando que o mesmo faleceu a 19 de julho do corrente ano, conforme documento comprovativo apresentado;

Considerando que nos termos do n.º 3 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado aos serviços municipais até 90 dias sobre a data do óbito.

Considerando a alínea b) do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, que determina que: *“ A posição do arrendatário é transmitida nos casos de morte para pessoa que com ele residisse em economia comum há mais de um ano...”*

Considerando, por último, a alínea b) do n.º 1 do art.º 1106 do Código Civil, na qual é determinado que: *“ O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário, quando lhe sobreviva pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano”.*

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, transmitir o direito de arrendamento para o nome da pessoa que residia com o primitivo arrendatário, de seu nome Zélia Lavos Rigueira.

Mais delibera que, os recibos de renda mensal passem a ser emitidos em nome de Zélia Lavos Rigueira contribuinte fiscal número 183599217.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - REVISÃO DA RENDA SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO REFERENTE À HABITAÇÃO TRANSMITIDA, POR MORTE DO TITULAR, A FAVOR DE ZÉLIA LAVOS RIGUEIRA, SITA NA RUA BAIRRO DO CAMARNAL, CAMARNAL.

554 - Presente informação n.º 1194/2016 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 29 de agosto de 2016, a dar conta da necessidade de proceder à revisão do valor da renda da habitação em epígrafe, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Leis n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que a referida Lei, entrou em vigor a 1 de março de 2015;

Considerando que nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que o artigo 21.º desta mesma Lei, prevê que: “o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = indexante dos Apoios Sociais (419,22€)”

Considerando que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro: “... há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.”

Considerando a alteração dos rendimentos do agregado familiar;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Considerando que o n.º 2 do artigo 37.º da referida Lei, determina que: "quando o valor da renda em regime de arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à sua aplicação faseada nos primeiros três anos, nas seguintes condições:

- a) *No primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior, acrescido de um terço do valor do aumento verificado;*
- b) *No segundo e terceiro anos, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um terço do aumento."*

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo acima mencionado: "*durante o faseamento não é aplicável o regime de atualização anual da renda.*"

Considerando que dada a redução do valor da renda, não se aplica a atualização faseada da mesma;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro: "*a renda atualizada ou revista nos termos dos números anteriores é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.*"

Considerando por fim os cálculos que se encontram demonstrados na ficha da inquilina e que têm por base os documentos facultados pela própria.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro proceder à revisão do valor da renda de Zélia Lavos Rigueira, contribuinte fiscal n.º 183 599 217, cujo valor a aplicar consta do seguinte quadro:

Rua Bairro do Camarnal:

MORADOR	N.º DE POLÍCIA	ANO DE CONTRATO	RENDA/15	RENDA/16
Zélia Lavos Rigueira	50	04/11/2004	91,20€	67,35€

Mais delibera, em conformidade com o n.º 6 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que a aplicação da referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil de novembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

24 - REVISÃO DA RENDA SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, REFERENTE À FRAÇÃO SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 1, R/C DTO., CUJO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO É VÍTOR MANUEL LOURAÇO RAIMUNDO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E DOS RESPECTIVOS RENDIMENTOS

555 - Presente informação n.º 1225 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 02 de setembro de 2016, referente ao pedido de revisão do valor da renda efetuado pelo arrendatário mencionado em epígrafe.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Leis n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que, o artigo 21.º desta mesma Lei, prevê que: “o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = indexante dos Apoios Sociais (419,22€)”

Considerando que, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro: “... há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao senhorio, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ocorrência”.

Considerando a alteração na composição do agregado familiar, bem como dos respetivos rendimentos;

Considerando que, o n.º 2 do artigo 37.º da referida Lei, determina que: “ *quando o valor da renda em regime de arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à sua aplicação faseada nos primeiros três anos, nas seguintes condições:*

- a) *No primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior, acrescido de um terço do valor do aumento verificado;*
- b) *No segundo e terceiro anos, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um terço do aumento.”*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Considerando que, nos termos do n.º 3, do artigo acima mencionado: “ durante o faseamento não é aplicável o regime de atualização anual da renda.”

Considerando, os cálculos que se encontram demonstrados na ficha do inquilino e que têm por base os documentos facultados pelo próprio.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, proceder à revisão da renda de Vítor Manuel Loureiro Raimundo, cujo valor a aplicar consta do seguinte quadro:

Praceta da Liberdade

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA 2015	RENDA 2016 (a partir outubro/2016)
1	Vítor Manuel L. Raimundo	R/C Dto.	01/10/2000	167,68€	25,33€

Mais delibera, que a referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil de outubro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA:ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS NA ÁREA SOCIAL - CASA DO PESSOAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE.

Sobre este ponto verificaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador Vítor Pereira perguntou se há direcção.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira perguntou se não podia haver um regulamento próprio para esta entidade, que é da Câmara, tendo o Sr. Vereador Vítor Pereira referido que se trata de uma entidade jurídica autónoma.

O Sr. Vereador Aurélio disse que isso não impede que se olhe para esta associação de forma diferente, tendo perguntado ao Sr. Presidente se tem noção de qual é a situação financeira e como é que o executivo permanente encara esta situação e o que pensa sobre a sua eventual dissolução.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O **Sr. Presidente** informou que já falou com o Presidente da Casa de Pessoal, que está a fazer todas as diligências para haver lista concorrente à direcção, caso contrário esta manter-se-á. Sobre a situação financeira foi-lhe dito que as coisas estão equilibradas.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** recordou que tem uma relação quase umbilical com a Casa de Pessoal, de que já foi Presidente, e por isso estas questões preocupam-no. Neste caso, se se vai admitir a candidatura é porque há condições para atribuir o apoio. Independentemente de ter autonomia jurídica parece-lhe que a Câmara, ou o próprio Presidente, deveria tomar algumas medidas para não a deixar morrer.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que na generalidade as cantinas e os bares são explorados pelas casas de pessoal, tendo até ouvido dizer que nalguns casos há trabalhadores que a única refeição que tomam por dia é a da cantina da Câmara. Preocupa-o esta situação, embora pense que isso não se passa na Marinha Grande.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse que tem votado todos os anos favoravelmente, mas tem dito sempre que este subsídio é injusto, e que havia outras formas de o tornar mais equitativo e mais abrangente.

Quando aqui esteve fez algumas sugestões, no sentido de motivar os trabalhadores. Esta verba que é atribuída não é para benefício de todos os trabalhadores, só é para os que são sócios da Casa de Pessoal, e aos outros, que é uma parte significativa, não é dado nada. Sugeriu então que se trocasse esta verba por uma ou mais acções motivacionais dos trabalhadores.

Pediui que seja retirada esta proposta para se encontrar uma solução, conjuntamente com o Presidente da Casa de Pessoal, para se fazer diferente já este ano, porque ainda há tempo.

O **Sr. Presidente** referiu que a Casa de Pessoal, como outra entidade do concelho, candidatou-se a este apoio. Por outro lado, também é uma motivação para os que não são sócios se associarem, para terem esses benefícios.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** lembrou que a Câmara só apoia três entidades nesta situação, de festa de final de ano: a Casa de Pessoal e as duas associações de reformados. Como todas as colectividades do concelho fazem estas festas, o que seria se todas concorressem a este subsídio?

Não diz que não se aprove uma verba para, pensa é que há forma de tornar essa verba mais eficaz.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que se está, nesta 1.ª fase, a aprovar a candidatura, e que noutra fase será aprovado o valor a atribuir. Concorde com o Sr. Vereador Carlos Logrado quando diz que há uma desproporção entre o que é atribuído a alguns clubes do concelho (designadamente o ACM) e o que é atribuído à Casa de Pessoal.

É preocupante a sua situação, parece que já não há médico (a Sr.ª Vereadora Cidália disse que não é verdade), e por isso pede ao Sr. Presidente que possa reunir com o Presidente da Casa de Pessoal.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O **Sr. Presidente** informou que já reuniu e por isso é que pode dizer que se não aparecer nenhuma lista a direcção vai continuar.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** disse que concorda com a apreciação feita, mas há aqui uma questão: a Casa de Pessoal candidatou-se em setembro de 2015, e esta é a apreciação feita pelo júri. Acha que se devem sensibilizar, mas para este ano parece-lhe difícil. Para o próximo ano sim, devem ser sensibilizados para que a candidatura venha noutros moldes. Fazê-lo este ano seria inibir a Casa de Pessoal de poder ter algum apoio.

Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

556 - Presente informação n.º 1195/2016 da DCD, bem como relatório da comissão de apreciação das candidaturas a apoios ou benefícios a entidades de natureza Social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nomeada através do Despacho do Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande n.º 331/2016, datado de 23 de agosto, relativa à proposta de admissão de candidatura nos termos do artigo 13.º e 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, adiante designado por regulamento.

A classificação da candidatura apenas releva para efeitos da avaliação do pedido de apoio e consequente admissão ou exclusão, não interferindo na definição dos apoios ou benefícios a conceder, conforme definido no n.º 4 e 5 do artigo 13.º do regulamento.

REGISTO	DATA DE ENTRADA	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	TIPO
E/7938/2015	23/09/15	504190466	Casa do Pessoal dos Trabalhadores da CMMG	Festa de Natal	Pontual

Nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do regulamento, só são admitidas as candidaturas que tiverem obtido uma pontuação global igual ou superior a 25 pontos.

Após a avaliação efetuada, foi obtido o seguinte resultado:

Atividades Pontuais:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO
E/7938/2015	504190466	Casa do Pessoal dos Trabalhadores da CMMG	Festa de Natal	26

Atendendo a que nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento, a decisão final sobre a exclusão e admissão de candidaturas é tomada pela Câmara Municipal propõe-se, em função da classificação final obtida em sede de avaliação, a admissão da seguinte candidatura:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Atividades Pontuais:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO
E/7938/2015	504190466	Casa do Pessoal dos Trabalhadores da CMMG	Festa de Natal	26

A candidatura admitida fica selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente conforme disposto pelo n.º 5 do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 15.º do regulamento, estando o mesmo limitado pela previsão em rubrica orçamental própria e pelas disponibilidades financeiras reais, em função dos compromissos totais assumidos pela entidade concedente, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em anexo é apresentado o relatório da comissão de apreciação das candidaturas a Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, as respetivas grelhas de avaliação, com a pontuação parcial e classificação final, bem como cópia do despacho de nomeação da comissão de avaliação.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º e ainda do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, admitir a candidatura abaixo indicada, ficando a mesma selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente

Atividades Pontuais

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA
E/7938/15	504190466	Casa do Pessoal dos Trabalhadores da CMMG	Festa de Natal	26	Admitir

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, que proferiu a seguinte declaração de voto:

"A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita "a revisão do processo de atribuição de subsídios..."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Em função da pontuação que cada associação mereceu, não se percebe porque aquela verba foi atribuída (ou não) e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objectividade da análise. Também não está claro que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio.

A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização das actividades. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Sou incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendo abster-me nesta votação."

26 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016 NA CASA DA CULTURA TEATRO STEPHENS.

557 - Assumindo o protagonismo que detêm na memória e identidade marinhenses, pretende-se que a Casa da Cultura - Teatro Stephens venha a determinar os espíritos criativos locais, a promover e a incentivar a partilha de saberes e experiências, e a potenciar os horizontes de todos os que se revêem numa programação regular, eclética e enriquecedora. Acima de tudo trabalhar para que este equipamento seja um pólo de desenvolvimento cultural e um garante na formação de públicos, fundamentais na sua sustentabilidade futura. Nesse sentido propomos que a programação apresentada sendo balizada por princípios de rigor orçamental, permita dar a conhecer ao público marinhense projetos que se destaquem na cena cultural local, regional e/ou nacional. Por forma a possibilitar a sua venda, e atendendo que a Inf. 30/2016 de 23 de março que apresenta proposta de programação para os meses que constituem o 2.º semestre de 2016 e de fixação de preço de bilhetes de ingresso, teve o correspondente despacho da Sr.ª Vereadora da Cultura, Dr.ª Cidália Ferreira datado de 14 de abril, com as alterações apresentadas no âmbito da I/90/2016 e despacho de 15 de julho;

O Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente o seu artigo 6.º, refere que este é um equipamento cultural sob gestão da Câmara Municipal, e o n.º 9 artigo 26.º define que o preço dos bilhetes, a fixar por

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

deliberação da Câmara Municipal, está limitado a um preço mínimo de 1 euros e a um preço máximo de 30€;

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos de novembro e dezembro de 2016 na CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

NOVEMBRO				
5 – 21h30	TEATRO	PERIPÉCIA TEATRO	2.000,00€	8€
11 – 21h30	MÚSICA Festival Jazz MG	QUINTETO MIGUEL AMADO	1.750,00€	8€
12 – 21h30	MÚSICA Festival Jazz MG	SEPTETO HOT CLUBE PORTUGAL	2.205,00€	8€
25 – 21h30	MÚSICA Festival Jazz MG	TRIO DANIEL BERNARDES	1.110,00€	8€
26 – 21h30	MÚSICA Festival Jazz MG	TRIO CARLOS BICA “AZUL”	3.770,00€	8€
DEZEMBRO				
17 – 16H00	TEATRO INFANTIL (Espetáculo Aniversário do Museu do Vidro)	O MENINO DE VIDRO	1.400,00€	Gratuito

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos de novembro e dezembro de 2016 que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - 18.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016

Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

"A CDU nunca esteve contra os centros escolares. Na altura estivemos contra, sim, porque houve uma informação de que se iriam encerrar escolas de proximidade, para se fazer um centro escolar junto à Nery Capucho.

Nós estamos abertos para discutir estas situações, não estávamos era naquela situação concreta, mas deu jeito a alguém dizer o que foi dito.

O que é inconsequente é estarmos a votar a 18.ª modificação onde está uma verba para o projeto, e depois da reunião vamos analisar as infraestruturas escolares.

Esta verba é uma verba "ioiô", ora vai para cima ora vem para baixo, porque já esteve na anterior modificação.

Move-me um sentimento de resolver algumas situações, mas assim não sei como."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"É mais uma alteração de brincadeira, brincadeira de mau gosto, muito mau gosto. A diplomacia tem regras básicas que têm que ser cumpridas, e não o sendo é complicado. Nós temos, a seguir a esta reunião, acordado há mais de 8 dias, fazer uma reunião para reflectir sobre esta estratégia para as infraestruturas escolares, porque a anterior modificação foi aprovada na condição de retirar a verba para o centro escolar e marcar esta reunião.

Sei que não foi a Vereadora que a incluiu, foi o GCC, com o sentido de provocar a discórdia. Fizemos a retirada dessa verba e a colocação de outra, para sinalética, e foi aprovado pela maioria. Ora a maioria de antes é a mesma de hoje, e agora vem aqui uma verba a contrariar aquilo que foi decisão da maioria. Isto é um erro de diplomacia intencional. Ao GCC interessa a barafunda total."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"Está a entrar numa discussão que compreendo aonde quer chegar. Vamos ter uma reunião de trabalho a seguir e a verba vem com toda a transparência, no sentido de a seguir se analisar o assunto da Carta Educativa, e se assim for a decisão, poderemos logo dar andamento à candidatura que tem que ser entregue até outubro."

O Sr. Vereador Carlos Logrado perguntou:

"E qual era o problema?"

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira esclareceu:

"Era para agilizar o processo, porque a escola necessita urgentemente de requalificação, mas se isso lhe causa algum problema, que se retire."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"É uma falta de respeito por quem decide."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"Não é, é só para agilizar as coisas. Então retira-se."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"A 17.ª modificação já foi a maior alteração de todos os tempos da democracia. Depois de uma mega alteração há 3 semanas, aparece-nos agora outra quase tão grande. Há alterações que se justificam nos primeiros meses do ano, mas agora já não. Proponho a retirada, pelo menos, da verba dos centros escolares, porque vamos ter uma reunião a seguir, e que me seja esclarecida a verba da limpeza dos edifícios."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse:

"Não vale a pena o executivo permanente vir dizer que faz planeamento e que o orçamento é rigoroso, porque os factos provam o contrário, não sou eu que o digo. As modificações têm que ser residuais. Temos aqui valores de 150 mil euros. Custa-me entender que isto tenha sido feito pelo Presidente e pela Vereadora. Isto não vem ajudar nada. Vocês não estão a ser ajudados pelo vosso gabinete, é uma constatação em face daquilo que me é apresentado. Na última reunião foi assumido retirar a verba do projeto do centro escolar para pôr em sinalética, e agora voltam à situação inicial. O que é que pretendem? Preocupa-me estar a decidir uma verba para o projeto de um centro escolar, quando ainda nada está discutido. No entanto o executivo permanente já está a falar no projeto para um centro escolar na Várzea. Faz-me lembrar o projecto do mercado para os estaleiros, quando o mercado não vai ser ali. Em 2003 foi definido que o Estado comparticipava na construção dos centros escolares, desde que haja o diagnóstico das necessidades, que é a Carta Educativa. Falo desde 2013 sobre isto, mas mais ainda desde o início da revisão do PDM, no ano passado.

Em março de 2015 assumimos pagar á empresa, mesmo sem a elaboração da Carta Educativa, uma vez que não a fez porque não recebeu elementos da Câmara."

Seguidamente enumerou as fases previstas no diploma que regula a execução da Carta Educativa.

E prosseguiu:

"Parece-me que se está a passar por cima da elaboração da Carta Educativa. Não concordo que se diga já que o centro escolar é na Várzea. E o argumento de que vai ser na Várzea porque precisa de uma requalificação profunda. E as outras? É de mau gosto termos aqui este documento nesta fase."

O Sr. Vereador António Santos disse:

"Tanto que tenho pedido a resolução da questão da sinalética, que pensei que agora é que ia ser resolvido. Fiquei um pouco aborrecido, porque continuamos a ser um concelho sem identificação, sem se saber onde começa e acaba o concelho da Marinha Grande."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"Já disse que se isto é um obstáculo para os Vereadores, então que se retire a verba. A Carta Educativa aprovada em 2009 já vinha com a condicionante de agregação de escolas para os centros escolares.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Carta Educativa deveria ser revista em 2014, e está-se num pressing tremendo para nos candidatar-mos. Temos urgência na requalificação da escola da Várzea que só dá resposta até ao 2.º ano de escolaridade, e há 5 turmas na Escola Guilherme Stephens. A próxima reunião é a 22 de setembro, o tempo para as candidaturas é mínimo, e por isso pôs-se a verba, exclusivamente por esta preocupação. Falam da sinalética, mas temos que gerir, tirando de um lado para o outro. Se tivéssemos a revisão aprovada não necessitávamos de fazer isto, e assim tem que se retirar daquilo que não é urgente para aquilo que é imediato. Se os Srs. Vereadores entenderem retira-se esta verba para a requalificação da escola da Várzea e passamo-la para a próxima reunião de Câmara. As questões do Vereador Aurélio sobre a Carta Educativa: não está feita, é o que temos e temos que trabalhar com o que temos."

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

"Tenho toda a vontade do mundo para resolver a situação, mas se não temos uma base de trabalho como é que decidimos? Temos algum projeto?"

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"O que aí está é uma verba para um projeto."

Seguidamente lembrou as questões colocadas para a recusa da revisão ao orçamento e leu a resposta dada pelo executivo permanente, tendo questionado:

"O que é preciso dizer mais? Se na altura se tem votado a revisão não havia agora necessidade de incluir esta verba."

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse que *"as revisões não se fazem aos bocadinhos."*

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira questionou:

"Há quanto tempo a CMMG sabe que tem verba para os centros escolares?"

O Sr. Presidente respondeu: *"Desde o início do ano."*

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira prosseguiu:

"O ano passado, em julho, numa reunião da CCDR, o Presidente da CMMG soube que havia 2 milhões e meio de euros para fazer um centro escolar, e até penso que foi isso que fez terminar a relação PS/CDU."

"Deixámos passar todo este tempo e agora está-se sem tempo. Não fomos capazes de fazer a Carta Educativa e agora estamos sem tempo."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Vamos passar uma esponja sobre o passado, e a única responsabilidade sobre o não ter sido feita uma reflexão com os Vereadores é vossa. Vamos centrar-nos há 3 semanas atrás. Aprovou-se uma modificação, com uma condição: na semana passada marcou-se uma reunião para hoje, e agora a verba foi incluída."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"Tenho um esboço de Carta Educativa, que precisa do parecer do Conselho Educativo."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Tem esse esboço há meses, e já podia ter pedido a nossa opinião. O diagnóstico está incompleto, aquilo é só uma análise de diagnóstico, falta a fase seguinte. Estou pronto para discutir a estratégia para as infraestruturas escolares, com ou sem Carta Educativa. Estamos apenas a lançar um projeto e querem-nos obrigar a aprovar uma coisa que não sabemos."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Como é que o Presidente Álvaro Pereira tem o descaramento de dizer na reunião de Câmara "Sr.ª Vereadora, faça favor de apresentar a Carta Educativa", quando estava encomendada à empresa, e agora a Vereadora diz que a Carta Educativa não é precisa para o projeto. Como é que a Vereadora ia fazer isto? Não é técnica, por isso ou era um técnico da casa ou era uma empresa. E ela já estava contratada. Isto foi uma cilada à Vereadora Alexandra. Fomos todos enganados."

O Sr. Presidente disse:

"Vou-me centrar na 18.ª modificação. As modificações ao orçamento são normais no decurso do ano, quer pelo desenvolvimento das atividades, quer por imprevistos, quer por dotações insuficientes, algumas das quais nós sabíamos."

Seguidamente explicou as verbas para publicações no Diário da República, da DFTI e da DJC, conservação de bens da DISU (situação não prevista de rotura na adutora), reforço da verba dos serviços de limpeza, de outubro até dezembro, e para o projeto de construção do centro escolar da Várzea, de que a Sr.ª Vereadora já falou, questionando:

"Se retirar a verba do projeto escolar, os Srs. Vereadores aprovam a modificação?"

O Sr. Vereador António Santos disse:

"Embora tenha falado na sinalética, a permanência não é obstáculo para votar."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Só faz sentido se for retirada."

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

"Concordo com o Logrado, tanto mais que ainda há tempo."

Tendo em conta que a seguir a esta reunião da Câmara se irá realizar uma reunião de trabalho para discutir as infraestruturas escolares, foi decidido suspender a discussão da 18.ª modificação, ficando a sua votação a aguardar o resultado dessa reunião.

Caso não se verifique consenso, avançar-se-á com a alteração sugerida.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

28 - LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2016 A COBRAR NO ANO DE 2017

Esteve presente na reunião a **Chefe da DFTI – Divisão Financeira e das Tecnologias de Informação, Dr.ª Sandra Paiva**, para prestar esclarecimentos sobre este ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** perguntou qual o valor da derrama até 31/08/2016 e até igual período de 2015.

A Chefe da DFTI informou:

Até 31/08/2015 – 1.293.262,20 €

Até 31/08/2016 – 1.345.576,35 €.

Aproveitando a presença da Chefe da DFTI, Dr.ª Sandra Paiva, a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho solicitou o seguinte:

- informação por escrito, a enviar via e-mail, com os valores adjudicados e executados em publicidade em jornais, de setembro de 2015 até setembro de 2016.

Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

558 - De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma que preceitua o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Considerando que de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais e da requalificação urbana, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2017 e seguintes.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2016 a cobrar em 2017, fixando-a em:

- 1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto art.º 18.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
- 0,75% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no art.º 18.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Mais delibera remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2016, a cobrar em 2017, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL APRESENTADA PELOS VEREADORES DA CDU

Presente proposta de revisão orçamental com o seguinte teor:

ACÇÃO	2016	2017
MERCADO MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE	2.250.000,00	1.000.000,00
PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – PROCEDIMENTOS INICIAIS	1.700.000,00	A definir
REQUALIFICAÇÕES URGENTES EM HABITAÇÃO SOCIAL	200.000,00	-
REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS	400.000,00	-
REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DAS TRUTAS	250.000,00	-
ELABORAÇÃO PROJECTOS PEDU	180.000,00	-
REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NERY CAPUCHO	300.000,00	-

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PICASSINOS	350.000,00	-
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA AMIEIRA + REDE VIÁRIA	400.000,00	-
CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA	145.000,00	-
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SAPINHA, NA MOITA	165.000,00	-
BENEFICIAÇÃO DA RUA DO REPOUSO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO	500.000,00	-
BENEFICIAÇÃO DA RUA DA VITÓRIA, NA ORDEM	220.000,00	-
AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (ESPECIALIDADES) ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS	40.000,00	-
SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA E RESERVATÓRIO DOS PICOTES	330.000,00	-
FORNECIMENTO DE MASSAS ASFÁLTICAS PARA A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE	45.000,00	90.000,00
OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE	60.000,00	100.000,00
	7.535.000,00	1.190.000,00

A presente proposta de Revisão Orçamental apresentada pelos vereadores da CDU é uma proposta política resultado da ponderação das necessidades mais prementes do concelho tendo em consideração critérios de oportunidade, urgência e essencialmente prioridade.

É uma proposta que visa integrar o saldo da conta de gerência e solucionar situações que se afiguram mais urgentes e prioritárias, prevendo-se mais de 4 milhões de euros (mais de 55% do saldo da conta de gerência) em obras consideradas estruturantes – Mercado Municipal, Piscina Municipal e Habitação Social. Esta proposta evita o desbaratamento de dinheiros públicos consignado em propostas que foram anteriormente recusadas.

A presente proposta encontra-se aberta e passível de receber contributos de todas as forças políticas.

A presente proposta não é uma proposta técnica, é uma proposta política que deverá ser devidamente enquadrada pelos serviços competentes da DFTI.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

As acções elencadas visam a melhoria das condições de vida da população do concelho da Marinha Grande, obrigando-se o executivo permanente do PS à sua concretização total durante o ano de 2016 ou pelo menos ao início de todas as acções, passando unicamente para o ano seguinte as devidamente previstas em termos concursais.

Sobre a proposta em apreço registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador Vítor Pereira fez a apresentação da proposta referindo o seguinte:

"Esta é uma revisão para funcionar a 3 meses. Por esse facto a proposta de documento não é um documento estratégico, pretende apenas alocar algumas verbas para tentar fazer ainda alguma coisa este ano.

O documento já foi criticado, e tal como dizemos no documento, ele é um documento aberto a todas as sugestões que venham.

É apenas um documento estratégico que pretende alocar verbas a certas acções, e contempla também as propostas e os valores que o PS tinha apresentado na proposta de revisão orçamental.

Três acções importantes: piscina, mercado e habitação social, com o compromisso de o PS as executar.

É verdade que falta aqui muita coisa, mas a ideia foi dar oportunidade ao PS de fazer aquilo que pretende."

O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:

"Quanto ao conteúdo: apoio tudo o que lá está. Mas há aqui um conflito quanto à forma, quando diz que vai dar oportunidade ao PS de fazer obra mas não há projetos nem se sabe onde é. É demagogia. Isto é uma matriz de intenções, porque não há projectos, por isso convidava a CDU a retirar a proposta."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse o seguinte:

"É importante registar a história desta revisão orçamental:

- Em dezembro quando foi discutido o orçamento ficou a saber-se que teríamos aproximadamente 7M€ no saldo de gerência.*
- Apesar do saldo de gerência apenas ser definido, e conseqüentemente ficar disponível para integrar o orçamento, aquando da aprovação de contas (que fizemos em Abril), podíamos ter em Janeiro iniciado o trabalho de discussão, negociação e definição de como seriam cabimentados os 7,5M€;*
- Ao invés, fui convocado para uma reunião extraordinária em 15 de Julho, para uma revisão orçamental, na qual me foi apresentada uma lista de 23 páginas de despesas avulsas, sem nenhuma lógica ou fio condutor que nos indicasse quais os objetivos, qual a estratégia e que visão tinham para incorporar os 7,5M€, dos quais 5,7M€ era para investimento. Relembro que este valor de investimento para incorporar no orçamento, era superior ao aprovado em Dezembro no orçamento de 2016 (€ 4,4M€).*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- *Perante as circunstâncias que então descrevi, e ficaram em acta, sugeri que o Sr. Presidente retirasse o ponto, e começasse de novo, discutindo com todos os membros do executivo, na altura até lhes chamei "conselho de administração".*
- *Mas o Sr. Presidente não quis. Quis avançar para a rejeição. Era esse o objetivo, eram essas as indicações que tinham. Tenho esta sensação, era um projeto para não aprovar e não o aprovámos.*
- *Seguidamente apresentei uma proposta, apesar de não me ter sido solicitada, mas era a minha boa-fé. Tive a resposta que já todos conhecem e que foi dito pelo Sr. Presidente que as condições que apresentamos "não são passíveis de ser sequer consideradas".*
- *Nessa proposta apresentei três condições e um conjunto de critérios. Das condições, e apesar de não terem sido aceites pelo Sr. Presidente, duas já foram concretizadas com a revogação de algumas das delegações de competências feitas no Presidente da Câmara.*
- *Os critérios da minha proposta eram claros, creio que bastante justos e que passavam por três grandes premissas:*
 - a) *Reposição no orçamento de 2016 das rubricas que o Sr. Presidente tinha alterado até Junho, no montante de € 3,5M.*
 - b) *Os projetos de financiamento externo, designadamente fundos comunitários.*
 - c) *Abertura de novas rubricas relativas ao que são as reais necessidades da população, e que são vontades transversais de todos os membros do executivo. Apenas como exemplo:*
 - i. *Projeto da Adutora dos Altos Picotes*
 - ii. *Estudo para o Mercado*
 - iii. *A inscrição de realização de projeto para as piscinas municipais na Zona Desportiva.*
 - iv. *Criação de apoio às IPSSs para financiamento de Infraestruturas de apoio social*
 - v. *Rubrica de infraestruturas para a ZI no valor remanescente para perfazer o valor de € 7,5M*
- *Estes eram os princípios da proposta, que em vez de ser negociada foi divulgada, não pelo Sr. Presidente mas pela concelhia do PS, e assim não foi possível continuar, a bem da nossa terra.*
- *No início de agosto, em pleno período de férias, fomos convocados para mais uma reunião extraordinária com o mesmo objetivo. A proposta então apresentada foi considerada unanimemente semelhante à anterior, sem grandes alterações, e naturalmente aconteceu-lhe o mesmo, foi chumbada.*
- *A 23 de Agosto, alterando a postura do início do mês, o Sr. Presidente chamou-me para discutir a proposta que eu tinha apresentado. Comprometeu-se o Sr. Presidente a enquadrar os critérios que apresentei numa nova proposta de revisão orçamental, após o que me enviaria para voltarmos à mesa de negociações, mas que até hoje não recebi.*
- *Em 24 de Agosto recebi do Vereador Vítor Pereira, uma proposta de Revisão Orçamental, para ser incluído na reunião de Câmara, e que hoje está aqui presente.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

- *As 17 rubricas apresentadas na folha em word, são quase todas unânimes às incluídas nas 23 páginas do Sr. Presidente, e, muitas delas, até se incluem nos critérios da proposta que eu apresentei.*
- *Considero que o modus operandi da abordagem da revisão orçamental do Sr. Presidente e o seu gabinete de apoio, não é diferente do que acontece com o Vereador Vítor Pereira e a sua equipa. Ou seja, não se entendem os objetivos estratégicos a atingir, e quais os critérios pressupostos para incorporar os 7,5M€. Para além de que são propostas unilaterais, sem a abordagem e discussão prévia com a restante vereação, para serem presentes a uma reunião de Câmara, e terem uma decisão unânime.*
- *Creio que o Vereador Vítor Pereira tem consciência disso, refere que a sua proposta não está enquadrada pela divisão financeira.*
- *Assim a minha proposta é: retirar a proposta da CDU e refazer uma nova proposta, mais consensual, com base em critérios. Se for aceite, poderemos partir da proposta que fiz."*

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"Saúdo a CDU por apresentar uma proposta que tem a virtude de abrir caminhos. Quem persiste no erro de que pode governar sozinho, sem dialogar, que se desengane. Mais importante do que os pelouros, é criar condições para que quem não manda na Câmara possa participar e ter opinião. Não é grave as semanas que se "perderam" sem aprovar a revisão, o que é grave é não conseguirmos dar ao concelho uma solução. Há aqui uma janela de oportunidade para apresentarmos uma proposta capaz, que defina as obras estruturantes para o concelho. Temos hoje condições materiais para fazer todas as obras que qualquer força política que aqui esteve tinha nos seus programas. O que é necessário? Que se definam primeiro os grandes temas. Proponho: retirar esta proposta e vir aqui a proposta de revisão na próxima reunião, daqui a 15 dias."

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

"Registamos com agrado a receptividade à nossa proposta, que não diz ámen, mas é receptividade para iniciar um trabalho, e por outro lado há um novo ar para dialogar, na certeza de que há uma base muito sólida para trabalhar. A verba do mercado parece exagerada, mas é para poder servir para outras acções. Isto é o dizer, já para a elaboração do próximo orçamento, para onde queremos que as verbas vão. Estamos de acordo em retirar a proposta, e que nos reunamos para a próxima semana e comecemos a trabalhar."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse o seguinte:

"Também me sinto reconfortada com esta lufada de ar fresco, e com esta possibilidade de nos sentarmos e podermos trabalhar. Apraz-me registar que estas 17 acções também contemplam as 25 propostas que aqui trouxemos, incluindo ainda a piscina."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Só posso concordar que passado todo este tempo veja contemplado tudo aquilo que tínhamos proposto, mantendo-me disponível para trabalhar e fazer um trabalho conjunto."

O Sr. Presidente disse o seguinte:

"Convido todos os representantes das forças políticas para fazerem esta abordagem. É verdade que foi feito este exercício de reposição das verbas do orçamento que ainda era possível repor, até que chegou a proposta da CDU, e aí parou o trabalho. Aqui não estão as verbas de PAM. São também aqui alocadas verbas a 2016, para as quais não há tempo para fazer o investimento. Não tenho qualquer problema em voltar a discutir as propostas da CDU e do MPM, com dados concretos, porque se trata de dinheiro. Tem que se obedecer às regras do POCAL, no que diz respeito a anos seguintes. Não tenho problema em voltar a conversar com cada um, dado que o Vereador Vítor disse que retirava a proposta, e dar instruções aos serviços nesse sentido."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Quero uma discussão com todos, não individual, para que ninguém se sinta excluído das grandes decisões que viermos a tomar. As verbas colocadas são uma forma de "marcar terreno" e dizer onde se devem gastar as verbas. Não podemos pensar tão pequeno como temos feito até aqui, temos que pensar aquilo que queremos para o futuro. Não podemos continuar a trabalhar no avulso. A CDU fica satisfeita com esta solução, a bem da Marinha Grande, e deixa nas mãos do Sr. Presidente da Câmara a marcação da reunião e retira o ponto."

30 - SISTEMA DE INDICADORES DE GESTÃO MUNICIPAL

559 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, que se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** fez a apresentação detalhada da mesma, referindo que as propostas que hoje apresenta têm por objetivo permitir que todos os Vereadores acompanhem a par e passo toda a governação da Câmara.

Numa 1.ª fase só propõe a implementação de alguns indicadores, que são importantes para todos, quer tenham ou não pelouros.

Seguidamente respondeu às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, designadamente sobre quais os meios humanos de que a Câmara dispõe para operacionalizar o proposto e se os Chefes das Divisões se pronunciaram.

Foi também manifestada preocupação em relação à confidencialidade e à eventual existência de condicionalismos legais.

O Sr. Presidente disse o seguinte:

"Recebi a proposta e agendei-a logo."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

A Câmara toma a decisão e depois irei pedir os pareceres dos serviços, porque quero estar seguro que aquilo que os serviços vão disponibilizar não tem qualquer problema ou de quais são as restrições.

Assim que houver esses pareceres técnicos e jurídicos, a proposta será implementada."

Seguidamente a proposta foi posta a votação.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador António Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votei favoravelmente tendo em atenção que não ofende o princípio da legalidade."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Relativamente a esta proposta, dado que a mesma implica a operacionalização e interfere nos objectivos de mais do que uma unidade orgânica, era importante perceber se há recursos disponíveis, condições de implementação, se constitui uma acção prioritária e o que pensam os chefes de divisão sobre isto (qual o seu parecer?)."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstive-me porque tenho dúvidas da implementação técnica e jurídica desta proposta."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

31 - REPOSIÇÃO DOS EMAILS INSTITUCIONAIS DOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO

560 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, que se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"É inqualificável este procedimento, é reiterado e mais inqualificável é depois de ter manifestado ao Presidente e à Vice-Presidente que o e-mail estava bloqueado, não ter recebido de ninguém a informação de que o e-mail estava sem acesso por não ter renovado a password."

A **Chefe da DFTI, Dr.ª Sandra Paiva**, veio à reunião explicar como poderá ter expirado a *password* do Sr. Vereador Carlos Logrado, tendo explicado também a situação da retirada do acesso aos e-mail's dos Srs. Vereadores da CDU.

Respondeu ainda a pedidos de esclarecimentos suscitados pelos Srs. Vereadores.

Seguidamente a proposta foi posta a votação.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votei favoravelmente porque entendo ter exactamente os mesmos direitos dos restantes Vereadores, de ter um e-mail institucional da autarquia."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

*"Nada contra a que os Srs. Vereadores tenham e-mail's institucionais e deles façam uso na qualidade em que lhes foi atribuído.
Votei contra a proposta porque ela assenta em pressupostos que não são verdadeiros."*

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

32 - GESTÃO DA CORRESPONDÊNCIA MUNICIPAL

561 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, que se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O Sr. Vereador Carlos Logrado fez a apresentação detalhada da mesma, referindo que compreende que se faça uma triagem da correspondência perante os serviços, mas não compreende que se tenha perante os vereadores.

Os Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e Vítor Pereira colocaram questões, designadamente se esta proposta é exequível e se os técnicos se pronunciaram.

Seguidamente a proposta foi posta a votação.

Esta proposta foi rejeitada por maioria, com 2 votos a favor, dos Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e Carlos Logrado, e 5 abstenções dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Alexandra Dengucho, António Santos, Cidália Ferreira e do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

*"Abstive-me na votação porque subsistiram algumas dúvidas no que concerne à legalidade da divulgação de correspondência endereçada ao órgão Presidente da Câmara Municipal.
No entanto sublinho o meu acordo relativamente à generalidade da proposta."*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho e o Sr. Vereador António Santos subscreveram a declaração de voto do Sr. Vereador Vítor Pereira.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

O **Sr. Presidente** recordou que está pendente a votação do ponto 27, relativo à 18.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, tendo questionado se se mantinha a elaboração do projecto do centro escolar da Várzea ou se se retirava.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** disse que quer mantê-lo.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que por agora não há ainda condições para o manter.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que se insistirem com a verba da Várzea vota contra a modificação.

O **Sr. Vereador António Santos** disse que embora concorde com tudo o que foi dito, mas só para avançar com o projecto, votará a favor.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse que é contra.

Seguidamente o Sr. Presidente pôs a votação a proposta inicialmente apresentada, com a inclusão do centro escolar da Várzea.

Obteve 3 votos a favor, da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira, do Sr. Vereador António Santos e do Sr. Presidente, e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Aurélio Ferreira e Carlos Logrado.

O Sr. Presidente anunciou que a proposta estava aprovada, com o seu voto de qualidade.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** levantou a questão da votação da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, que embora neste momento já não estivesse presente na reunião, tinha já manifestado a sua intenção de votar contra quando a proposta foi discutida a primeira vez, no início da reunião.

O **Sr. Presidente** disse:

"Ou consideramos a votação do ponto agora e a Sr.ª Vereadora Alexandra não está, ou retroagimos na reunião. Não quero nenhuma ilegalidade."

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** referiu:

"Por um lado quero resolver as coisas, mas por outro a votação das outras pessoas também me merece respeito."

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** sugeriu:

"O Sr. Presidente retira o centro escolar e aprova-se a modificação."

O **Sr. Presidente** disse então:

"Uma vez que não aceitam a posição da maioria dos seis membros presentes, retirando a verba do centro escolar, quem vota contra?"

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse:

"Já tinha manifestado que retirando essa verba votava a favor."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

Assim, foi posta a votação a seguinte proposta, depois de retirada a verba do centro escolar:

27 - 18.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016

562 - Presente proposta da 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

17ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 99.968,77 euros nos reforços e de 99.968,77 euros nas anulações;

13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016 no valor de 30.983,33 euros nos reforços e de 30.983,33 euros nas anulações;

17.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2016 no valor de 35.508,08 euros nos reforços e de 79.212,74 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“Abstive-me para que as outras propostas contempladas na modificação pudessem ser viabilizadas, não sendo imediatamente realizado o lançamento do projeto para o Centro Escolar da Várzea.”



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

563 - Por último, a Câmara delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
08/09/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 24

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 22:10 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente

A Secretária da reunião



Proposta de Deliberação
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Sistema de Indicadores de Gestão Municipal
Marinha Grande 18 de Agosto de 2016

1- Introdução / Contextualização

A boa governação de uma Câmara Municipal, pela sua complexidade e exigência, não pode ser feita utilizando processos arcaicos abandonados por Organizações congéneres há décadas.

Ao revês, exigisse hoje governantes bem preparados, detentores de saberes e experiencia no domínio organizativo, bem como ferramentas de auxílio à gestão, que em tempo real nos informem do estado de execução e desvios ao planeado.

Ao contrário dos Indicadores de Gestão, que nos permitem medir a cada momento os desvios de governação, no atual sistema da Câmara esses mesmos desvios ou não são observáveis ou são-no apenas aquando da apresentação de contas ou documentos previsionais. Tarde de mais!

2- Justificação

Esta proposta surge no prosseguimento dos trabalhos desenvolvidos pelo vereador Carlos Logrado, no período em que colaborou com o executivo permanente, no âmbito dos Programas de Modernização e Eficiência Municipais, e considerando que é possível a implementação imediata de algumas medidas que visam tornar mais eficazes os processos de decisão e, simultaneamente, tornar mais efetiva a participação de todos os vereadores nesses processos.

A implementação dessas medidas significará uma ajuda valiosa para o executivo com pelouros, permitindo que as decisões sejam partilhadas por todos os vereadores eleitos, garantido assim uma gestão colaborativa permanente e em tempo real.

O retorno expectável para o Concelho será observável a curto prazo, sobretudo no aumento qualitativo das decisões. Porque permite que sejam tomadas medidas corretivas em tempo real, escutando um conjunto alargado de decisores, cuja diversidade de pensamento e experiencias as tornarão mais ricas.

A câmara possui todos os meios internos, materiais e humanos, para execução e implementação da proposta, sem precisar de recorrer ao exterior.

Não é necessário nenhum investimento para o que é exigível na proposta.

3- Enquadramento legal

Não são conhecidos impedimentos legais à aplicação da deliberação.

4- Proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie e aprove a seguinte proposta nos seguintes termos:

- 1- Implementação de um sistema digital online, com atualização diária, de calculo de indicadores de gestão municipal, com apresentação das seguintes variáveis:
 - a- Quantidade e/ou valor planeado.



- b- Quantidade e/ou valor executado.
- c- Percentagem do executado face ao planeado.
- d- Desvio do executado face ao planeado.
- 2- Indicadores de gestão municipal a tratar na primeira fase:
 - a- Orçamento rúbrica a rúbrica.
 - b- Disponibilidade financeira rúbrica a rúbrica.
 - c- Processos na divisão jurídica.
 - d- Obras particulares.
 - e- Obras municipais.
 - f- Reclamações de munícipes.
 - g- Tempo de atendimento médio dos munícipes no GAM, por tipo de assunto.
- 3- Centralização de toda a informação digital em servidores ou suportes digitais centralizados de utilização partilhada da CMMG.
- 4- Criação e implementação de um sistema de segurança hierárquico codificado de permissão de acessos aos indicadores de gestão.
- 5- Disponibilização de acesso digital online codificado, de máximo nível hierárquico, a todos os vereadores, permitindo a acesso a todos os indicadores de gestão e informação associada em tempo real. O acesso permitirá apenas a consulta visual, sem permissão para editar, manipular, descarregar ou apagar informação. Em nenhum caso poderá ser suspenso, temporária ou definitivamente, a nenhum vereador este acesso online, exceto no caso em que o sistema de informação da Câmara esteja inoperacional.
- 6- Prazo para implementação; 1 mês.

Carlos Logrado
Vereador



Proposta de Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Reposição dos Emails Institucionais dos Vereadores da Oposição
Marinha Grande 8 de Setembro de 2016

1- Introdução / Contextualização

Os vereadores são a expressão máxima da vontade dos munícipes, na governação do concelho.

A sua legitimidade e direitos não dependem da boa vontade, nem dos caprichos do Presidente.

O Presidente não possui poderes ilimitados que se sobreponham à vontade da maioria dos vereadores.

2- Justificação

O Presidente da Câmara bloqueou os emails institucionais dos vereadores Vitor Pereira, Alexandra Dengucho e Carlos Logrado.

Este inqualificável gesto, para além de pouco sensato e abusiva é de uma ilegalidade absoluta.

3- Enquadramento legal

Não são conhecidos impedimentos legais à aplicação da deliberação.

4- Proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie e aprove a seguinte proposta nos seguintes termos:

- 1- Reposição imediata dos e-mails institucionais de todos os vereadores, com reposição da totalidade da informação, mesmo do período em que estiveram suspensos, desde 22 de outubro de 2013.
- 2- Em nenhum caso poderão ser suspensos, temporária ou definitivamente, os emails institucionais dos vereadores, exceto no caso em que o sistema de informação da Câmara esteja inoperacional.
- 3- Prazo para implementação; Imediata.

Carlos Logrado
Vereador



Proposta de Deliberação
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Gestão da Correspondência Municipal
Marinha Grande 8 de Setembro de 2016

1- Introdução / Contextualização

A adequada gestão da correspondência municipal assume papel primordial na qualidade da comunicação da Câmara Municipal com o exterior e é fator decisivo para a melhoria da nossa imagem e do relacionamento com os munícipes.

2- Justificação

Esta proposta surge no prosseguimento dos trabalhos desenvolvidos pelo vereador Carlos Logrado, no período em que colaborou com o executivo permanente, no âmbito dos Programas de Modernização e Eficiência Municipais, e considerando que é possível a implementação imediata de algumas medidas que visam tornar mais eficazes os processos de decisão e, simultaneamente, tornar mais efetiva a participação de todos os vereadores nesses processos.

A implementação dessas medidas significará uma ajuda valiosa para o executivo com pelouros, permitindo que as decisões sejam partilhadas por todos os vereadores eleitos, garantido assim uma gestão colaborativa permanente e em tempo real.

A partilha da correspondência em tempo real com todos os vereadores:

- 1- Potencia a qualidade da participação de cada um.
- 2- Induz um incremento da reatividade dos serviços municipais.
- 3- Melhora a transparência de governação.

A câmara possui todos os meios internos, materiais e humanos, para execução e implementação da proposta, sem precisar de recorrer ao exterior.

Não é necessário nenhum investimento para o que é exigível na proposta, uma vez que a Câmara já possui equipamentos para a digitalização e arquivo de toda a correspondência, bastando para isso alterar o sistema de utilização exclusiva de alguns equipamentos, transformando-os em equipamentos partilhados.

3- Enquadramento legal

Não são conhecidos impedimentos legais à aplicação da deliberação.

4- Proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie e aprove a seguinte proposta nos seguintes termos:

- 1- Digitalização de toda a correspondência da Câmara ^{de e} com o exterior, obrigatoriamente, no mesmo dia em que seja rececionada ou expedida. Está temporariamente excluída a obrigatoriedade de digitalização de cópias em papel com formato superior a A3, até que a Câmara disponha dos equipamentos necessários.
- 2- Centralização de toda a correspondência digital em servidores ou suportes digitais centralizados de utilização partilhada da CMMG.



- 3- Criação de registo digital de correspondência, contendo, no mínimo, a seguinte informação: Data de receção ou envio; Emissor; Destinatário; Descrição sumária do assunto.
- 4- Criação e implementação de um sistema de segurança hierárquico codificado de permissão de acessos à correspondência.
- 5- Disponibilização de acesso digital online codificado, de máximo nível hierárquico, a todos os vereadores, permitindo a acesso a toda a correspondência da CMMG. O acesso permitirá apenas a consulta visual, sem permissão para editar, manipular, descarregar ou apagar informação. Em nenhum caso poderá ser suspenso, temporária ou definitivamente, a nenhum vereador este acesso online, exceto no caso em que o sistema de informação da Câmara esteja inoperacional.
- 6- Prazo para implementação; 15 dias.

Carlos Logrado
Vereador